SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 11 de Novembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3743

**Expediente:**
**Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP**

**DIRETORIA-EXECUTIVA**

**PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO**
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

**CONSELHO FISCAL**

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

## ESTADO DA PARAÍBA
## MUNICÍPIO DE AGUIAR

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
### ADJUDICAÇÃO

**ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 00007/2024**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Concorrência nº 00007/2024, que objetiva: SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA AMÉLIA ARANTES LEITE, LOCALIZADA NA RUA ANTONIO ALVES, S/Nº, BAIRRO SÃO FRANCISCO, NA CIDADE DE AGUIAR – PB, a empresa R. DUARTE ALVES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, cadastrada no CNPJ nº 38.195.017/0001-14, apresentou proposta com o valor global de R$ 125.264,46 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).
.

Aguiar - PB, 08 de Novembro de 2024

***ADRIANA APARECIDA DE ASSIS*** **–**
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
**Código Identificador:**398BCDAC

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
### HOMOLOGAÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 00007/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Concorrência nº 00007/2024, que objetiva: SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA AMÉLIA ARANTES LEITE, LOCALIZADA NA RUA ANTONIO ALVES, S/Nº, BAIRRO SÃO FRANCISCO, NA CIDADE DE AGUIAR – PB, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: R. DUARTE ALVES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, cadastrada no CNPJ nº 38.195.017/0001-14, apresentou proposta com o valor global de R$ 125.264,46 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Aguiar - PB, 08 de Novembro de 2024

***MANOEL BATISTA GUEDES FILHO*** **-**
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
**Código Identificador:**965C0410

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo:** Inexigibilidade nº 00009/2024.
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Aguiar/PB.
**CONTRATADO:** JOSE ESPEDITO BARROS, inscrito no CPF nº 457.828.308-91.
**OBJETO:** Aquisição de gêneros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento dos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Aguiar/PB, referente ao CREDENCIAMENTO 00001/2024.
**VALOR GLOBAL ESTIPULADO:** R$ R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

AGUIAR-PB, 08 de novembro de 2024.

***MANOEL BATISTA GUEDES FILHO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
**Código Identificador:**3A66BDD7

## ESTADO DA PARAÍBA
## MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
### PORTARIA N-285/2024

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N-285/2024** Caaporã em ,07 de novembro de 2024.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 81 Incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-761/2019 de 04 de junho de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR,** a pedido o servidor **RAYSSA BATISTA DA SILVA** inscrita no CPF sob nº 088.486.594-03 do cargo **DIRETOR DE MEIO AMBIENTE**, lotado junto a **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECINOMICO.**

**Art. 2º.** Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 01 de novembro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 07 de novembro de 2024.

***CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO***
- Prefeito Constitucional -

**Publicado por:**
Gabriela Leal de Miranda
**Código Identificador:**ED9D7049

## ESTADO DA PARAÍBA
## MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 1.344, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, REALIZADO EM 17 / 12 / 2023.

**O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar n° 32, de 18 / 10 2023, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos Municipais, bem como com a Lei nº 317, de 15 / 3 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e, considerando adicionalmente:**

A realização do Concurso Público realizado em 17 / 12 / 2023, sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Concursos da Universidade Estadual da Paraíba ( CPCON / UEPB ) devidamente assessorada pela Comissão Especial designada por meio da Portaria nº 1. 032 / 2023;
A entrega impressa e assinada da classificação final do resultado oficial do Concurso de Provas e de Provas e Títulos à Comissão de Supervisão, Acompanhamento e Execução do Concurso Público, bem como a publicação pertinente no site da CPCON;
A avaliação de regularidade emitida pela mencionada Comissão, concernente à documentação apresentada pela candidata aprovada, bem como a aptidão física para o exercício do cargo, devidamente comprovado por meio Atestado Médico em anexo; e,
A necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, novos Servidores para o Quadro de Servidores Efetivos do Poder Executivo Municipal.

**R E S O L V E:**
**Art. 1º** Nomear o Senhor **MARCÍLIO ISMARK FARIAS GOMES,** para exercer, em caráter efetivo, as atribuições inerentes ao cargo de **Pedreiro,** código / classe SASTB 108.1, integrante do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos Municipais.
.
**Art. 2º** Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional destinada aos Servidores Públicos Efetivos, a presente decisão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 8 de novembro de 2024; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

***TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA***
Prefeito

**Publicado por:**
José Djanilson Galdino de Farias
**Código Identificador:**7F7701CD

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 1.345, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, REALIZADO EM 17 / 12 / 2023.

**O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar n° 32, de 18 / 10 2023, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos Municipais, bem como com a Lei nº 317, de 15 / 3 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e, considerando adicionalmente:**

A realização do Concurso Público realizado em 17 / 12 / 2023, sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Concursos da Universidade Estadual da Paraíba ( CPCON / UEPB ) devidamente assessorada pela Comissão Especial designada por meio da Portaria nº 1. 032 / 2023;
A entrega impressa e assinada da classificação final do resultado oficial do Concurso de Provas e de Provas e Títulos à Comissão de Supervisão, Acompanhamento e Execução do Concurso Público, bem como a publicação pertinente no site da CPCON;
A avaliação de regularidade emitida pela mencionada Comissão, concernente à documentação apresentada pela candidata aprovada, bem como a aptidão física para o exercício do cargo, devidamente comprovado por meio Atestado Médico em anexo; e,
A necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, novos Servidores para o Quadro de Servidores Efetivos do Poder Executivo Municipal.

**R E S O L V E:**
**Art. 1º** Nomear o Senhor **MIQUÉIAS DE SOUSA RAMOS,** para exercer, em caráter efetivo, as atribuições inerentes ao cargo de **Agente de Portaria,** código / classe SASTB 110.1, integrante do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos Municipais.
.
**Art. 2º** Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional destinada aos Servidores Públicos Efetivos, a presente decisão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 8 de novembro de 2024; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

***TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Djanilson Galdino de Farias
**Código Identificador:**ED506D3C

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 1.346, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, REALIZADO EM 17 / 12 / 2023.

**O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar n° 32, de 18 / 10 2023, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos Municipais, bem como com a Lei nº 317, de 15 / 3 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e, considerando adicionalmente:**

A realização do Concurso Público realizado em 17 / 12 / 2023, sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Concursos da Universidade Estadual da Paraíba ( CPCON / UEPB ) devidamente assessorada pela Comissão Especial designada por meio da Portaria nº 1. 032 / 2023;
A entrega impressa e assinada da classificação final do resultado oficial do Concurso de Provas e de Provas e Títulos à Comissão de Supervisão, Acompanhamento e Execução do Concurso Público, bem como a publicação pertinente no site da CPCON;
A avaliação de regularidade emitida pela mencionada Comissão, concernente à documentação apresentada pela candidata aprovada, bem como a aptidão física para o exercício do cargo, devidamente comprovado por meio Atestado Médico em anexo; e,
A necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, novos Servidores para o Quadro de Servidores Efetivos do Poder Executivo Municipal.

**R E S O L V E:**
**Art. 1º** Nomear o Senhor **GUILHERME FARIAS ARAÚJO,** para exercer, em caráter efetivo, as atribuições inerentes ao cargo de **Agente de Portaria,** código / classe SASTB 110.1, integrante do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos Municipais.
.
**Art. 2º** Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional destinada aos Servidores Públicos Efetivos, a presente decisão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 8 de novembro de 2024; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

***TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Djanilson Galdino de Farias
**Código Identificador:**0F23BA1C

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1.347, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, REALIZADO EM 17 / 12 / 2023.

**O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar n° 32, de 18 / 10 2023, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos Municipais, bem como com a Lei nº 317, de 15 / 3 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e, considerando adicionalmente:**

A realização do Concurso Público realizado em 17 / 12 / 2023, sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Concursos da Universidade Estadual da Paraíba ( CPCON / UEPB ) devidamente assessorada pela Comissão Especial designada por meio da Portaria nº 1. 032 / 2023;
A entrega impressa e assinada da classificação final do resultado oficial do Concurso de Provas e de Provas e Títulos à Comissão de Supervisão, Acompanhamento e Execução do Concurso Público, bem como a publicação pertinente no site da CPCON;
A avaliação de regularidade emitida pela mencionada Comissão, concernente à documentação apresentada pela candidata aprovada, bem como a aptidão física para o exercício do cargo, devidamente comprovado por meio Atestado Médico em anexo; e,
A necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, novos Servidores para o Quadro de Servidores Efetivos do Poder Executivo Municipal.

**R E S O L V E:**
**Art. 1º** Nomear o Senhor **MATHEUS SOUZA ALVES,** para exercer, em caráter efetivo, as atribuições inerentes ao cargo de **Agente de Limpeza Urbana e Rural,** código / classe SASTB 102.1, integrante do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos Municipais.
.
**Art. 2º** Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional destinada aos Servidores Públicos Efetivos, a presente decisão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 8 de novembro de 2024; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

***TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA***
Prefeito

**Publicado por:**
José Djanilson Galdino de Farias
**Código Identificador:**EF925236

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1.348, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, REALIZADO EM 17 / 12 / 2023.

**O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar n° 32, de 18 / 10 2023, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos Municipais, bem como com a Lei nº 317, de 15 / 3 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e, considerando adicionalmente:**

A realização do Concurso Público realizado em 17 / 12 / 2023, sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Concursos da Universidade Estadual da Paraíba ( CPCON / UEPB ) devidamente assessorada pela Comissão Especial designada por meio da Portaria nº 1. 032 / 2023;
A entrega impressa e assinada da classificação final do resultado oficial do Concurso de Provas e de Provas e Títulos à Comissão de Supervisão, Acompanhamento e Execução do Concurso Público, bem como a publicação pertinente no site da CPCON;
A avaliação de regularidade emitida pela mencionada Comissão, concernente à documentação apresentada pela candidata aprovada, bem como a aptidão física para o exercício do cargo, devidamente comprovado por meio Atestado Médico em anexo; e,
A necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, novos Servidores para o Quadro de Servidores Efetivos do Poder Executivo Municipal.

**R E S O L V E:**
**Art. 1º** Nomear a Senhora **ANA MARIA DA CONCEIÇÃO XAVIER DE CASTRO,** para exercer, em caráter efetivo, as atribuições inerentes ao cargo de **Agente de Limpeza Urbana e Rural,** código / classe SASTB 102.1, integrante do Plano de Cargos,

Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos Municipais.
.
**Art. 2º** Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional destinada aos Servidores Públicos Efetivos, a presente decisão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 8 de novembro de 2024; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

***TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA***
Prefeito

**Publicado por:**
José Djanilson Galdino de Farias
**Código Identificador:**90BE5C87

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1.349, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, REALIZADO EM 17 / 12 / 2023.

**O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar n° 32, de 18 / 10 2023, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos Municipais, bem como com a Lei nº 317, de 15 / 3 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e, considerando adicionalmente:**

A realização do Concurso Público realizado em 17 / 12 / 2023, sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Concursos da Universidade Estadual da Paraíba ( CPCON / UEPB ) devidamente assessorada pela Comissão Especial designada por meio da Portaria nº 1. 032 / 2023;
A entrega impressa e assinada da classificação final do resultado oficial do Concurso de Provas e de Provas e Títulos à Comissão de Supervisão, Acompanhamento e Execução do Concurso Público, bem como a publicação pertinente no site da CPCON;
A avaliação de regularidade emitida pela mencionada Comissão, concernente à documentação apresentada pela candidata aprovada, bem como a aptidão física para o exercício do cargo, devidamente comprovado por meio Atestado Médico em anexo; e,
A necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, novos Servidores para o Quadro de Servidores Efetivos do Poder Executivo Municipal.

**R E S O L V E:**
**Art. 1º** Nomear a Senhora **KALÂNE DE SOUSA MARACAJÁ RAMOS,** para exercer, em caráter efetivo, as atribuições inerentes ao cargo de **Merendeira,** código / classe SASTB 107.1, integrante do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos Municipais.
.
**Art. 2º** Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional destinada aos Servidores Públicos Efetivos, a presente decisão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 8 de novembro de 2024; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

***TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Djanilson Galdino de Farias
**Código Identificador:**0A84D76A

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1.350, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, REALIZADO EM 8 / 6 / 2014.

**O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar n° 32, de 18 / 10 2023, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos Municipais, bem como com a Lei nº 717, de 10 / 02 / 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Magistério Municipal e a Lei nº 317, de 15 / 3 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e, considerando adicionalmente:**

A realização do Concurso Público realizado em 8 / 6 / 2014, sob a responsabilidade da Associação Técnico Científica Ernesto Luiz de Oliveira Júnior ( ATECEL ), devidamente assessorada pela Comissão Especial designada por meio da Portaria nº 124 / 2013;
A entrega impressa e assinada da classificação final do resultado oficial do Concurso de Provas e de Provas e Títulos à Comissão Municipal de Supervisão, Acompanhamento e Execução do Concurso Público;
A necessidade de dar cumprimento a Decisão Judicial decorrente do Processo nº 0800258 – 14.2018.8.15.0111, em anexo;
A avaliação de regularidade emitida pela mencionada Comissão, concernente à documentação apresentada pela candidata aprovada, bem como a aptidão física para o exercício do cargo, devidamente comprovado por meio Atestado Médico em anexo; e,
A necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, novos Servidores para o Quadro de Servidores Efetivos do Poder Executivo Municipal.

**R E S O L V E:**
**Art. 1º** Nomear a Senhora **MARIA DO SOCORRO SIMÕES BORBA,** para exercer, em caráter efetivo, as atribuições inerentes ao cargo de **Psicóloga Educacional,** código / classe MAG 404.1, integrante do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos Municipais.
.
**Art. 2º** Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional destinada aos Servidores Públicos Efetivos, a presente decisão.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 8 de novembro de 2024; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

***TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Djanilson Galdino de Farias
**Código Identificador:**5C708D63

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1.351, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONCURSADO E, DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,**

**em consonância com a Lei Complementar n° 32, de 18 / 10 2023, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos Municipais, bem como com a Lei nº 317, de 15 / 3 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar o Senhor **MARCÍLIO ISMARK FARIAS GOMES,** Servidor Público Efetivo Municipal, ocupante do cargo de **Pedreiro**, nomeado por meio da Portaria nº 1.344, de 8 / 11 / 2024, para ficar à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com uma carga horária de 160 horas mensais, a partir do próximo dia 11 do mês em curso.

.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 8 de novembro de 2024; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

***TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Djanilson Galdino de Farias
**Código Identificador:**E909D4F5

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1.352, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONCURSADO E, DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Complementar n° 32, de 18 / 10 2023, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos Municipais, bem como com a Lei nº 317, de 15 / 3 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar o Senhor **MIQUÉIAS DE SOUSA RAMOS,** Servidor Público Efetivo Municipal, ocupante do cargo de **Agente de Portaria**, nomeado por meio da Portaria nº 1.345, de 8 / 11 / 2024, para ficar à disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, ,especificamente para exercer suas atribuições na Escola Municipal de Ensino Fundamental Inácio Gomes Meira, situada no Distrito Ribeira, deste Município, com uma carga horária de 160 horas mensais, a partir do próximo dia 11 do mês em curso.

.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 8 de novembro de 2024; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

***TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Djanilson Galdino de Farias
**Código Identificador:**2CAE8F15

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1.353, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONCURSADO E, DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Complementar n° 32, de 18 / 10 2023, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos Municipais, bem como com a Lei nº 317, de 15 / 3 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar o Senhor **GUILHERME FARIAS ARAÚJO,** Servidor Público Efetivo Municipal, ocupante do cargo de **Agente de Portaria**, nomeado por meio da Portaria nº 1.346, de 8 / 11 / 2024, para ficar à disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, especificamente para exercer suas atribuições na Creche Pública situada no Distrito Ribeira deste Município, com uma carga horária de 160 horas mensais, a partir do próximo dia 11 do mês em curso.

.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 8 de novembro de 2024; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

***TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Djanilson Galdino de Farias
**Código Identificador:**F0E9442A

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1.354, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONCURSADO E, DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Complementar n° 32, de 18 / 10 2023, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos Municipais, bem como com a Lei nº 317, de 15 / 3 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar o Senhor **MATHEUS SOUZA ALVES,** Servidor Público Efetivo Municipal, ocupante do cargo de **Agente de Limpeza Urbana e Rural**, nomeado por meio da Portaria nº 1.347, de 8 /11 / 2024, para ficar à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com uma carga horária de 160 horas mensais, a partir do próximo dia 11 do corrente mês.

.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 8 de novembro de 2024; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

***TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Djanilson Galdino de Farias
**Código Identificador:**32B0F1E8

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1.357, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONCURSADO E, DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar n° 32, de 18 / 10 2023, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos Municipais, bem como com a Lei nº 717, de 10 / 02 / 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Magistério Municipal e a Lei nº 317, de 15 / 3 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar a Senhora **MARIA DO SOCORRO SIMÕES BORBA,** Servidora Pública Efetiva Municipal, ocupante do cargo de **Psicóloga Educacional**, nomeada por meio da Portaria nº 1.350, de 8 / 11 / 2024, para ficar à disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, cujo exercício profissional deverá ser exercido em conformidade com a carga horária mensal estabelecida em Lei, com seus efeitos a partir do próximo dia 11 do mês em curso.
.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 8 de novembro de 2024; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

***TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Djanilson Galdino de Farias
**Código Identificador:**7CBB74E9

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1.355, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CONCURSADA E, DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Complementar n° 32, de 18 / 10 2023, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos Municipais, bem como com a Lei nº 317, de 15 / 3 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar a Senhora **ANA MARIA DA CONCEIÇÃO XAVIER DE CASTRO,** Servidora Pública Efetiva Municipal, ocupante do cargo de **Agente de Limpeza Urbana e Rural**, nomeada por meio da Portaria nº 1.348, de 8 / 11 / 2024, para ficar à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com uma carga horária de 160 horas mensais, a partir do próximo dia 11 do mês em curso.
.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 8 de novembro de 2024; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

***TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Djanilson Galdino de Farias
**Código Identificador:**3CB1DBC1

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1.356, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024.**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONCURSADO E, DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Complementar n° 32, de 18 / 10 2023, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos Municipais, bem como com a Lei nº 317, de 15 / 3 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar a Senhora **KALÂNE DE SOUSA MARACAJÁ RAMOS,** Servidora Pública Efetiva Municipal, ocupante do cargo de **Merendeira**, nomeada por meio da Portaria nº 1.49, de 8 / 11 / 2024, para ficar à disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, especificamente para exercer suas atribuições na Creche Pública situada no Distrito Ribeira deste Município, com uma carga horária de 160 horas mensais, a partir do próximo dia 11 do mês em curso.
.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 8 de novembro de 2024; 189 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

***TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Djanilson Galdino de Farias
**Código Identificador:**5018556A

## ESTADO DA PARAÍBA
## MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 45 / 2024**

Em 07 de novembro de 2024.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE EMPENHOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conceição, Estado do Paraíba, **SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**, usando das atribuições que lhes são conferidas tendo em vista os arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008, e:

**CONSIDERANDO** que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando a reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;

**CONSIDERANDO** que, o artigo 69 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, dispõe que após o cancelamento da inscrição da despesa como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesas de exercício anteriores;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 359-F do Código Penal, acrescentado pela Lei nº 10.028/2000, que trata dos crimes contra as finanças públicas, e penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscritos em valor superior ao permitido em lei, DECRETA:

**Art. 1º** Ficam Cancelados todos os restos a pagar referentes aos Exercícios de 2019 e 2020, por falta de comprovação das compras e ou prestação dos serviços.

**Art. 2º** Ficam cancelados os restos a pagar processados e/ou não processados em razão do pagamento ocorrer no exercício seguinte, com fonte de recursos diversa da que se deu o empenhamento da despesa no(s) exercício(s) anterior(es).

**Art. 3º -** Por ocasião dos cancelamentos de Restos a Pagar, fica assegurado o direito dos credores ao recebimento do crédito eventualmente reclamado, por ocasião do reconhecimento da dívida, o empenhamento da despesa à conta de dotação destinada a Despesas de Exercícios Anteriores constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos no exercício em que se der a reclamação.

**Art. 4º** - Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, da administração direta e indireta, deverão cancelar, integralmente, todos os Restos a Pagar não processados, bem como, os Restos a Pagar processados e não reclamados até 31 de dezembro de 2024.

**Art. 5º** Ficam os Credores notificados para no prazo de 10 (dez) dias apresentarem de forma fundamentada e comprovada eventual reclamação contra o ato de cancelamento dos restos devendo instruir o pedido com a prova de que os serviços e ou compras foram devidamente prestados/mercadorias entregues.

**Art. 6º** Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, Publique-se.

Conceição/PB, 07 de novembro de 2024.

***SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Luanna Francis Lopes Fonseca
**Código Identificador:**20F83044

## ESTADO DA PARAÍBA
## MUNICÍPIO DE JERICÓ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

**DISPENSA Nº DV00019/2024**
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00019/2024, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na realização de EXAMES DE IMAGEM para complementação do exercício de 2024, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jericó–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICO LTDA - R$ 21.325,00.

Jericó - PB, 08 de Novembro de 2024

***KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -***
Prefeito

**Publicado por:**
Francisco Aroldo Pereira Muniz
**Código Identificador:**222477BB

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00001/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do município de Jericó–PB, conforme projeto básico. Licitantes habilitados: HORIZONTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 49.955.130/0001-77. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos da Lei 14.133. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis.Telefone: (083) 34351089.E-mail: licitajerico@yahoo.com.br

Jericó - PB, 07 de Novembro de 2024

***JEAN DE ANDRADE -***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Francisco Aroldo Pereira Muniz
**Código Identificador:**FB5484F3

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, às 09:00 horas do dia 19 de Dezembro de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Reforma e Ampliação da Escola do Sítio Malhadinha. Conforme Projeto Básico. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 34351089.E-mail: licitajerico@yahoo.com.br.Edital: www.jerico.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Jericó - PB, 08 de Novembro de 2024

***JEAN DE ANDRADE -***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Francisco Aroldo Pereira Muniz
**Código Identificador:**69F2BAC5

## ESTADO DA PARAÍBA
## MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE ALTERAÇÃO/ERRTA DE CALUSULA - CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00003/2024

A Prefeitura de Livramento – PB, torna público a alteração da Clausula 1.1 do edital de Chamamento Público 003/2024 – Credenciamento 003/2024 que tem como objeto Credenciamento de pessoa jurídica, instituições privadas com ou sem fins econômicos ou filantrópicas, prestadoras de serviços especializados de saúde, compreendendo a realização de exames de imagem para atendimento das necessidades da população do município de livramento – PB. Motivo da alteração: erro no momento de envio de arquivo do edital.
A clausula que era:
O Presente Edital terá validade 01 (um) ano, contando a partir da data da primeira publicação. Ultrapassando o prazo para recebimento dos documentos citado acima (ver preambulo), os interessados poderão solicitar credenciamento, presencialmente, no setor de contratações do Município citado no preambulo do edital, nos horários das 08:00 às 14:00, obedecidas as exigências estabelecidas no mesmo.
Passa a ser:

O Presente Edital terá validade indeterminada, contando a partir da data da primeira publicação. Ultrapassando o prazo para recebimento dos documentos citado acima (ver preambulo), os interessados poderão solicitar credenciamento, presencialmente, no setor de contratações do Município citado no preambulo do edital, nos horários das 08:00 às 14:00, obedecidas as exigências estabelecidas no mesmo. Não haverá retificação do edital, pois a medida visa o atendimento a legislação e benefício a todos.
Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: pmllicitacoes@gmail.com.
Edital: www.livramento.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.portaldecompraspublicas.com.br ; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Livramento - PB, 08 de novembro de 2024

***JOÃO PAULO MARQUES DE SOUSA*** **–**
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Renato Eduardo Marques
**Código Identificador:**6480C26B

## ESTADO DA PARAÍBA
## MUNICÍPIO DE PATOS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DECISÃO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 075/2024- PMP
Processo Administrativo n° 283/2024
**Ref.: Impugnação ao Edital**
**Impugnante: VON STEIN EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.,**

**Publicação Decisão**

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, JULGO IMPROCEDENTE a Impugnação interposta pela Empresa VON STEIN EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS inscrita no CNPJ de nº **11.442.327/0001-30**, fundamentada nas alegações fático-jurídicas apresentadas, devendo ser alterado o Edital do certame.

Patos (PB), 08 de novembro de 2024.

***MILENA AQUILA ARAGÃO DE LIRA***
Secretaria Municipal de Agricultura

**Publicado por:**
Robevaldo de Andrade Leite
**Código Identificador:**D8F13010

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2024 - PMP**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 276/2024**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CASACOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB**, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável, informar ao (s) licitante (s) interessados as seguintes datas.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Data para cadastro de propostas: 11/11/2024 às 09:00 horas;**
**Data para abertura de propostas: 25/11/2024 às 09:00 horas;**
**Início da sessão pública de lances: 25/11/2024 às 09:01 horas (horário de Brasília).**

**Critério de Julgamento:** menor preço
**Situação:** Divulgada no PNCP
**Modo de disputa:** Aberto
**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** Sim

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

**R$ 1.479.215,00**
**Um milhão e quatrocentos e setenta e nove mil e duzentos e quinze reais**

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
**Informações complementares:** E- mail: pregao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 08 de novembro de 2024.

***ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Robevaldo de Andrade Leite
**Código Identificador:**8ADF6976

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO 2046/2024 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2024

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 PRODNORTE**
**REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2024 PRODNORTE**
**CONTRATO Nº 2046/2024**
**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024**
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.**
**CONTRATADO**: **9TEC SOLUÇÕES E INOVAÇÕES LTDA.**
**CNPJ: 31.601.504/0001-90.**
**OBJETO: AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIDADES DE ATIVIDADES EXPERIMENTAIS DINAMINAS E CONJUNTOS DE INSTRUMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE MODELOS MOTORIZADOS.**
**VALOR DO CONTRATO: R$ 1.121.898,00 (um milhão, cento e vinte e um mil, oitocentos e noventa e oito reais).**
**PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.
**Dotação Orçamentária**: Conforme orçamento vigente.
**Fundamento Legal**: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 07 de novembro de 2024.

***ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO***
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**
Mayra Mikaelle Dias Fernandes
**Código Identificador:**33E36B32

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1378/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: P.A.S. SANTANA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 13.045.626/0001-66. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB**. OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual a quantia de R$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais). Assim, o valor

contratual atual de R$ 138.400,00 (cento e trinta e oito mil e quatrocentos reais) será elevado para o montante global de R$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), representando um aumento de 25% (vinte e cinco por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124, I, b, Lei nº 14.133/2021. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e do outro lado a empresa P.A.S. SANTANA LTDA.

Patos, 08 de novembro de 2024.

***FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rachel da Costa Medeiros
**Código Identificador:**C3488503

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1166/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: P.A.S. SANTANA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 13.045.626/0001-66. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB**. OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual a quantia de R$ 88.688,75 (oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Assim, o valor contratual atual de R$ 354.755,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais) será elevado para o montante global de R$ 443.443,75 (quatrocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), representando um aumento de 25% (vinte e cinco por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124, I, b, Lei nº 14.133/2021. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e do outro lado a empresa P.A.S. SANTANA LTDA.

Patos, 07 de novembro de 2024.

***FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Rachel da Costa Medeiros
**Código Identificador:**5EE3C534

## ESTADO DA PARAÍBA
## MUNICÍPIO DE SALGADINHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N°: 26/2024**

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Salgadinho/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024 cujo OBJETO É: Contratação de Empresa Especializada para eventual Locação, Montagem e Desmontagem de estruturas de apoio para as festividades de Emancipação Política nos dias 14 e 15 de dezembro de 2024, no município de Salgadinho – PB**.** INFORMAÇÕES: O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.salgadinho.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 10:00hs (Horário de Brasília) do dia 27/11/2024. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3424- 1014 ou através do e-mail: apoiosalgadinho2019@gmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Salgadinho-PB, 08 de novembro de 2024.

***JOSÉ ELSON OLIVEIRA DA SILVA JÚNIOR***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
José Leandro Morais
**Código Identificador:**81D14922

## ESTADO DA PARAÍBA
## MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024**
O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DO TIPO NACIONAL DE PRIMEIRA LINHA, DESTINADO AOS VEÍCULOS DA FROTA PÚBLICA E LOCADOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA-PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, http://santaterezinha.pb.gov.br/ ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:01hs (Horário de Brasília) do dia 25/11/2024 Esclarecimentos: Telefone: (83) 3419-1165 ou através do e-mail: licitacao@santaterezinha.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Santa Terezinha – PB, 08 de novembro de 2024.

***ALESANDRA CORDEIRO DE OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
José Leandro Morais
**Código Identificador:**728FD7C0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024**
O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024 cujo OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS E, MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, http://santaterezinha.pb.gov.br/ ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:01hs (Horário de Brasília) do dia 26/11/2024 Esclarecimentos: Telefone: (83) 3419-1165 ou através do e-mail: licitacao@santaterezinha.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Santa Terezinha – PB, 08 de novembro de 2024.

***ALESANDRA CORDEIRO DE OLIVEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
José Leandro Morais
**Código Identificador:**F291F3CF

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
### RATIFICAÇÃO

**RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2024**
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00003/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0007/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 141/2023; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA - R$ 1.227.920,00.

Alagoa Grande - PB, 1º de Novembro de 2024

***ANTÔNIO DA SILVA SOBRINHO -***
Prefeito

**Publicado por:**
Antônio Soares de Lima
**Código Identificador:**D0B0C88E

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0007/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 141/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00003/2024 - Ata de Registro de Preços nº 00007/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00141/2023, realizado pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA DE SERGIPE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.060 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 02060.12.361.0902.1113 – AQUISICÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS – 02060.12.361.0902.1114 – AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS – FUNDEB – 02060.12.361.0902.2113 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO – 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Grande e: CT Nº 00070/2024 - 01.11.24 - INDÚSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA - R$ 1.227.920,00.

**Publicado por:**
Antônio Soares de Lima
**Código Identificador:**A42BA898

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
### RATIFICAÇÃO

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2024**
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: COMGRAF – COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS E SERIGRAFICOS LTDA - R$ 56.780,00.

Alagoa Grande - PB, 07 de Novembro de 2024.

***ANTÔNIO DA SILVA SOBRINHO -***
Prefeito

**Publicado por:**
Antônio Soares de Lima
**Código Identificador:**CFE33697

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
### EXTRATO DE DISPENSA

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00002/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Prefeitura Municipal. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 07/11/2024.

**Publicado por:**
Antônio Soares de Lima
**Código Identificador:**6BFF5458

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.060 – SECRETARIA DE EDUCACÃO – 02.060.12.361.0902.2113 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 02060.12.365.0902.2118 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRE–ESCOLAR – 02060.12.367.0911.2127 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Grande e: CT Nº 00071/2024 - 07.11.24 - COMGRAF - COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS E SERIGRAFICOS LTDA - R$ 56.780,00.

**Publicado por:**
Antônio Soares de Lima
**Código Identificador:**D863DA07

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

### SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS
### SEGUNDA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**Contrato nº 00124/2024-CPL – Pregão Eletrônico nº 00016/2024**
**Assunto**: Descumprimento de Obrigação Contratual
**Contratado**: MADEREIRA ALVES E CIA LTDA - CNPJ nº 35.494.616/0001-40

**SEGUNDA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**
Ao representante legal da empresa MADEREIRA ALVES E CIA LTDA – Rua Damasco, 269 – Santa Rosa – Campina Grande - PB, CNPJ nº 35.494.616/0001-40, neste ato representado por Sandro Luís Araújo Alves. Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Américo Carneiro. 160, Jardim 427-871.224-34. Carteira de Identidade nº 930171 SSP.
O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA - PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.700.684/0001-46/0001-41, com sede na Praça Santa Ana, s/n, Alagoa Nova - PB, por meio do Diretor da Divisão de Fiscalização de Contratos que subscreve o presente ato, no uso de suas atribuições leais, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas e:
**Considerando** os termos do **Pregão Eletrônico nº 00016/2024**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO**, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas através do Contrato nº **00124/2024-CPL;**
**Considerando** o artigo 115 e seguintes da Lei 14.133/2021, os quais tratam dos contratos administrativos;
**Considerando** a cláusula sétima do referido contrato administrativo, que estabelece o prazo de entrega do objeto em 7 (sete) dias;
**Considerando** que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada por Whatsapp datadas do dia 08 de outubro de 2024, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos e prejuízos ao Município de Alagoa Nova – PB, uma vez que a mercadoria solicitada ainda não foi entregue, nem foi apresentada justificativa para tal fato;
**Considerando** o art. 162 da referida lei que trata doatraso injustificado na execução do contrato;

**Considerando** que o descumprimento, total ou parcial do **Contrato nº 00124/2024-CPL**, acarreta as consequências previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Segunda do referido contrato e nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21;
**Considerando** que no dia 29 de outubro a Prefeitura Municipal notificou a empresa por atraso na entrega do produto, em sua defesa a empresa informou que a fornecedora está com estoque baixo e solicitou a extensão do prazo para o dia 06 de novembro de 2024;
**Considerando** que a empresa não fez a entrega do produto no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal e nem fez a entrega no aditivo de prazo solicitado;

**RESOLVE**:

**NOTIFICAR** a empresa MADEREIRA ALVES E CIA LTDA – Rua Damasco, 269 – Santa Rosa – Campina Grande - PB, CNPJ nº 35.494.616/0001-40, acima qualificada, para que cumpra o objeto do **Contrato nº 00124/2024-CPL**, conforme requisição de compras já encaminhada, no prazo máximo de **48 horas**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria.
Tendo em vista que a empresa não entregou o pedido feito na primeira notificação, fica a mesma informada da abertura de procedimento administrativo e consequente aplicação das sanções administrativas contratuais cabíveis a partir desta data.

Alagoa Nova/PB, 08 de novembro de 2024

***BRUNO CÉSAR CUNHA SANTOS***
Diretor da Divisão de Fiscalização de Contratos

**Publicado por:**
Bruno Cesar Cunha Santos
**Código Identificador:**D0047C2E

**SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS**
**SEGUNDA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**Contrato nº 00280/2024-CPL – Pregão Eletrônico nº 00043/2024**
**Assunto**: Descumprimento de Obrigação Contratual
**Contratado**: LIONS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 50.340.684/0001-49.
**SEGUNDA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**
Ao representante legal da empresa LIONS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – Rua Gil Furtado, 36 – Bairro dos Estados – João Pessoa-PB, CNPJ nº 50.340.684/0001-49.
O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA - PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.700.684/0001-46/0001-41, com sede na Praça Santa Ana, s/n, Alagoa Nova - PB, por meio do Diretor da Divisão de Fiscalização de Contratos que subscreve o presente ato, no uso de suas atribuições legais, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas e:
**Considerando** os termos do **Pregão Eletrônico nº 00043/2024**, visando a **AQUISIÇAO DE FARDAMENTO E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO**, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas através do Contrato nº **00280/2024-CPL;**
**Considerando** o artigo 115 e seguintes da Lei 14.133/2021, os quais tratam dos contratos administrativos;
**Considerando** a cláusula sétima do referido contrato administrativo, que estabelece o prazo de entrega do objeto em 15 (dias) dias;
**Considerando** que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ordens de compras anexo a essa notificação, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos e prejuízos ao Município de Alagoa Nova – PB, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues, nem foi apresentada justificativa para tal fato;
**Considerando** o art. 162 da referida lei que trata doatraso injustificado na execução do contrato;
**Considerando** que o descumprimento, total ou parcial do **Contrato nº 00280/2024-CPL**, acarreta as consequências previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Segunda do referido contrato e nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21;
**Considerando** que a empresa foi notificada no dia 30 de outubro de 2024 com relação aos atrasos no fornecimento dos produtos e a empresa não apresentou justificativa para tais atrasos;

**RESOLVE**:

**NOTIFICAR** a empresa LIONS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – Rua Gil Furtado, 36 – Bairro dos Estados – João Pessoa-PB, CNPJ nº 50.340.684/0001-49, acima qualificada, para que cumpra o objeto do **Contrato nº 00280/2024-CPL**, conforme requisição de compras já encaminhada, no prazo máximo de **48 horas**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Alagoa Nova – PB, analisar e acatar ou não a justificativa apresentada.
Tendo em vista que a empresa não entregou o pedido feito na primeira notificação, fica a mesma informada da abertura de procedimento administrativo e consequente aplicação das sanções administrativas contratuais cabíveis a partir desta data.

Alagoa Nova/PB, 08 de novembro de 2024

***BRUNO CÉSAR CUNHA SANTOS***
Diretor da Divisão de Fiscalização de Contratos

**Publicado por:**
Bruno Cesar Cunha Santos
**Código Identificador:**D2216159

**SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS**
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**Contrato nº 00318/2024-CPL – Pregão Eletrônico nº 00051/2024**
**Assunto**: Descumprimento de Obrigação Contratual
**Contratado**: CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 20.721.561/0001-97.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**
Ao representante legal da empresa CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Localizada na Rua Antônio de Paiva Gadelha, 176 – Gato Preto - Sousa- PB, CNPJ nº 20.721.561/0001-97.
O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA - PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.700.684/0001-46/0001-41, com sede na Praça Santa Ana, s/n, Alagoa Nova - PB, por meio do Diretor da Divisão de Fiscalização de Contratos que subscreve o presente ato, no uso de suas atribuições leais, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas e:
**Considerando** os termos do **Pregão Eletrônico nº 00051/2024**, visando a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO,** o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas através do Contrato nº **00318/2024-CPL.**
**Considerando** o artigo 115 e seguintes da Lei 14.133/2021, os quais tratam dos contratos administrativos;
**Considerando** a cláusula sétima do referido contrato administrativo, que estabelece o prazo de entrega do objeto em 7 (sete) dias;
**Considerando** que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ordens de compras datadas do dia 06 de junho de 2024, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos e prejuízos ao Município de Alagoa Nova – PB, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues, nem foi apresentada justificativa para tal fato;

**Considerando** o art. 162 da referida lei que trata doatraso injustificado na execução do contrato;
**Considerando** que o descumprimento, total ou parcial do **Contrato nº 00318/2024-CPL**, acarreta as consequências previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Segunda do referido contrato e nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21;

**RESOLVE**:

**NOTIFICAR** a empresa CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Localizada na Rua Antônio de Paiva Gadelha, 176 – Gato Preto - Sousa- PB, CNPJ nº 20.721.561/0001-97, acima qualificada, para que cumpra o objeto do **Contrato nº 00318/2024-CPL**, conforme requisição de compras já encaminhada, no prazo máximo de **48 horas**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Alagoa Nova – PB, analisar e acatar ou não a justificativa apresentada.
O eventual descumprimento à notificação ensejará a abertura de procedimento administrativo e consequente aplicação das sanções administrativas contratuais cabíveis.

Alagoa Nova/PB, 08 de novembro de 2024

***BRUNO CÉSAR CUNHA SANTOS***
Diretor da Divisão de Fiscalização de Contratos

**Publicado por:**
Bruno Cesar Cunha Santos
**Código Identificador:**300FFFBE

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

### GABINETE DO PREFEITO
### OFICIO: 083/2024 ALHANDRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Vossa Excelência
**JOSE ROBERTO LOURENÇO DOS SANTOS**
Presidente da Câmara Municipal
Alhandra-PB.

Sr. Presidente;

Em virtude de viagem de ordem pessoal para tratar de interesses particulares, nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município de Alhandra, estou comunicando a Vossa Excelência, meu afastamento do Cargo de Prefeito Municipal por um período de sete (07) dias, tendo inicio em 06 de novembro de 2024 e término em 12 de novembro do corrente ano, assumindo o Cargo de Chefe do Executivo, a Sra. Vice-Prefeita JOSILDA VIEIRA ARAÚJO DE LIMA.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração

Atenciosamente,

***MARCELO RODRIGUES DA COSTA***
Prefeito Municipal
Protocolado na Câmara Municipal de Alhandra, em 04/11/2024

**Publicado por:**
Jean Carlos Correia de Luna
**Código Identificador:**6098EB7D

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
### CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP EDITAL DE CONVOCAÇÃO EXTRAORDINARIA Nº 002/2024

CONVOCA OS CONSELHEIROS DO CMP PARA A REALIZAÇÃO DA QUARTA SESSÃO EXTARORDINÁRIA.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA-IPEMAD, no uso de suas atribuições previstas no art. 91, inciso XI, da Lei Complementar nº 008/2021 (reestruturação do IPEMAD);

RESOLVE:

**Art. 1º** Convocar os membros do Conselho Municipal de Previdência, nomeados pelo Ato Governamental nº 023/2024, para a realização da quarta sessão extraordinária, objetivando a deliberação da seguinte pauta:

**A) Apreciação e aprovação da reavaliação atuarial do IPEMAD para 2025.**

**Art. 2º**A sessão de que trata o artigo anterior realizar-se-á em 13 de novembro de 2024 (quarta-feira), às 09h00, na sede do Instituto de Previdência Social do Município de Alhandra – IPEMAD, na Rua Manoel Guedes, n° 92, Centro, Alhandra – PB.

ALHANDRA –PB, 08 de novembro de 2024.

S***EVERINA ANACLETO DE LIMA***
Superintendente IPEMAD

**Publicado por:**
Suely Rodrigues Carneiro de Souza
**Código Identificador:**C6424D0D

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### ERRATA DECRETO Nº 22, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

**ERRATA PARA CORRIGIR ERRO MATERIAL NO DECRETO MUNICIPAL Nº 22, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022, PUBLICADONO DIA 15/09/2022, EDIÇÃO 3197, QUE DISPÕE EM SUA EMENTA: "ESTABELECE CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO PARA PROVIMENTO DO CARGO E/OU FUNÇÃO DE DIRETORES/GESTORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE AREIAL – PB."**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, **PUBLICA ERRATA** referente Decreto municipal nº 22, de 13 de setembro de 2022, publicado no dia 15 de setembro de 2022, conforme segue:

**Fica RETIFICADO:**

**Onde se lê:**

**Art. 2º**
**III** – ter no mínimo 2 (dois) de experiência na rede municipal de ensino;

**Leia-se:**

**Art. 2º**
**III** – ter no mínimo 2 (dois) anos de experiência na rede municipal de ensino;

Gabinete do Prefeito, Areial -PB, 08 de novembro de 2024.

***ADELSON GONÇALVES BENJAMIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca
**Código Identificador:**CD0664D4

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00003/2024, que objetiva: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB, CONFORME CT 1080733–74; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: T G DE SOUZA FILHO - R$ 203.797,55.

Barra de Santa Rosa - PB, 04 de Novembro de 2024

***JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO*** -
Prefeito

**Publicado por:**
José Daniel Martins Silva
**Código Identificador:**2F74A405

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB, CONFORME CT 1080733–74. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2024. DOTAÇÃO: 07.00 SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 26.782.2007.1029 CONST/REC DE ESTRADAS VICINAIS, BUEIROS PASSAGENS MOLHADAS 26.782.2007.2043 MANUTENCAO DAS ESTRADAS VICINAIS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União CT 1080733–74 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES.. VIGÊNCIA: até 04/02/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00188/2024 - 04.11.24 - T G DE SOUZA FILHO - R$ 203.797,55.

**Publicado por:**
José Daniel Martins Silva
**Código Identificador:**22398EEE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2024
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00004/2024, que objetiva: PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: LM2 ENGENHARIA LTDA - R$ 657.645,99.

Barra de Santa Rosa - PB, 04 de Novembro de 2024

***JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO*** -
Prefeito

**Publicado por:**
José Daniel Martins Silva
**Código Identificador:**3F0737DE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2024. DOTAÇÃO: 07.00 SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.2007.1018 PAVIMENTAÇÃO (POLÍMERO/ASFÁLTICA) E URBANIZAÇÃO (PRAÇAS/PARQUES/CALÇADAS/MEIO FIO) DAS VIAS PÚBLICAS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES.. VIGÊNCIA: até 04/02/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00189/2024 - 04.11.24 - LM2 ENGENHARIA LTDA - R$ 657.645,99.

**Publicado por:**
José Daniel Martins Silva
**Código Identificador:**B759454F

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB - CR 1073866-05. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00185/2022 - Sc Construcoes Eireli - CNPJ: 40.599.842/0001-26 - Apostila 01 - acréscimo de 6,56%. ASSINATURA: 06.09.24

**Publicado por:**
José Daniel Martins Silva
**Código Identificador:**29BD190F

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB - CR 1073866-05. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00185/2022 - Sc Construcoes Eireli - CNPJ: 40.599.842/0001-26 - Apostila 02 - acréscimo de 18,42%. ASSINATURA: 24.10.24

**Publicado por:**
José Daniel Martins Silva
**Código Identificador:**D1BBC6BD

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB - CR 1073866-05. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00185/2022 - Sc Construcoes Eireli - CNPJ: 40.599.842/0001-26 - 4º Aditivo - acréscimo de R$ 145.390,27. ASSINATURA: 07.11.24

**Publicado por:**
José Daniel Martins Silva
**Código Identificador:**BDB923F7

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

### GABINETE DO PREFEITO
### 1º EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Boa Vista – PB.
**CONTRATADA**: DANTAS ELETROMOVEIS E

EQUIPAMENTOS LTDA sob o CNPJ nº 49.140.067/0001-10. **ORIGEM**: Contrato n. 101703/2024. **OBJETO DO CONTRATO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E APARELHOS DE AR-CONDICIONADO"**. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 124 e 136 da Lei Federal nº 14.133/2021**. OBJETO DO APOSTILAMENTO:** a alteração do Disposto na **CLÁUSULA SEGUNDA – SUBSTITUIÇÃO DE MARCA**, realiza-se o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, para fazer face à revisão e substituição de marcas relativas aos itens 06 e 07, do Pregão Eletrônico nº 017/2024, Contrato Administrativo Nº. 101703/2024**. Data da Assinatura:** 07/11/2024.

Boa Vista – PB, 11 de novembro de 2024.

***ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Kézia Silmara Costa Farias
**Código Identificador:**CBE22CBB

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - CP 00003/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Implantação de Pavimentação no perímetro Urbano do município de Bom Sucesso/PB, conforme Projeto Básico, Planilha Orçamentária e demais elementos do Edital – CT 1087656–13. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Presencial nº 00003/2024. DOTAÇÃO: 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO 10 SEC.MUN. DE INFRA ESTRUTURA UNIDADE 00 SEC.MUN. DE INFRA ESTRUTURA CONSTUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO E DRENAGEM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 944382/2023/MCIDADES/CAIXA CONTRA PARTIDA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 08/11/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00163/2024 - 08.11.24 - MROG CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R$ 957.431,08.

**Publicado por:**
Erick Ferreira de Sousa
**Código Identificador:**F2CB650D

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - CP 00004/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de cobertura metálica da garagem municipal, conforme projeto básico, e demais elementos do Edital. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Presencial nº 00004/2024. DOTAÇÃO: 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO 10 SEC.MUN. DE INFRA ESTRUTURA UNIDADE 00 SEC.MUN. DE INFRA ESTRUTURA CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 08/11/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00164/2024 - 08.11.24 - CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA DANTAS LTDA - R$ 404.568,82.

**Publicado por:**
Erick Ferreira de Sousa
**Código Identificador:**ACAFA813

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**

**CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE**
**DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO**

**DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO**
**Edição Atualizada**
**08/11/2024**
**Ano 30**
**Nº. 028**
**Mesa Diretora:**
**Presidente:** Vereador: JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO
**Vice-Presidente:** Vereador: ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA
**Primeiro-Secretário:** Vereador: DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA
**Segundo-Secretário:** Vereador: GILBERTO DA SILVA BRITO

**Comissões Permanentes:**
**Justiça e Redação: Presidente** – JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO Relator – FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA **Membro** – ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA
**Finanças e Orçamentos: Presidente** - FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA **Relator** – JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO **Membro** – MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA
**Serviços Públicos: Presidente –** MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA **Relator** –DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA **Membro** - FRANCISCO BENIGNO BARROS
**Planejamento, Desenvolvimento Cultural e Ordem Social: Presidente –** DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA **Relator**- MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA **Membro** – JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO

**Lideranças:**
**Bloco da Situação:** NOVOS RUMOS
**Líder do Bloco da Situação:**
**Líder do Prefeito:** FRANCISCO BENIGNO BARROS

**Bloco da Oposição:** OPOSIÇÃO COM TRANSPARÊNCIA
**Líder do Bloco da Oposição:** MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA

**Plenário:**
**VEREADORES:** ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA; DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA, FRANCISCO BENIGNO BARROS, FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA; GILBERTO DA SILVA BRITO, MARCOS ANTONIO PINTO DE SOUSA, JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, JOSÉ SOARES DE BRITO FILHO, ROSINALDO PAULINO DE FREITAS.

MATÉRIAS EM TRAMITAÇÃO

**VETO TOTAL Nº 001/2024 DO PODER EXECUTIVO**
**AO PROJETO DE LEI Nº 016/2024.** AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DISPOR SOBRE A GARANTIA ÀS MÃES COM FILHOS PORTADORES DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA OU TUTOR/CURADOR LEGAL A PRIORIDADE NOS PRGRAMAS HABITACIONAIS QUE O MUNICÍPIO VENHA IMPLEMENTAR OU PARTICIPAR**.**

**PROPONENTE: VEREADOR ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA**

**PROJETO DE LEI Nº 030/2024**
**PODER EXECUTIVO MUNICIAPL**

DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES DE PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA DE SANTA FÉ, PARA O PERÍODO 2022/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SITUAÇÃO DA MATÉRIA: A matéria será encaminhada para as comissões de Justiça e redação e de Finanças e Orçamentos, para emitirem pareceres.

**PROJETO DE LEI Nº 031/2024**
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que são conferidas pelo § 2º, do artigo 35 da ADCT, da Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), encaminha ao Poder Legislativo Municipal, para análise, discussão e aprovação do seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o anexo das Despesas de Capital, Metas e Prioridades e a Receita Total do Anexo de Metas Fiscais, para o exercício de **2024 parte integrante da Lei de Diretrizes Orçamentária nº 895 de 05 de 06 de 2024.**

Art. 2º - As modificações necessárias de ações, de função, de subfunção, dos valores e dos projetos ou atividades, constam nos anexos apensos a esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé/PB. Em 14 de Junho de 2024.

***ANTONIO LUCENA FILHO***
Prefeito Municipal

SITUAÇÃO DA MATÉRIA: A matéria será encaminhada paras as comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamentos, para emitirem pareceres.

**PROJETO DE LEI Nº 032/2024**
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVDÊNCIAS.**

SITUAÇÃO DA MATÉRIA: A matéria será encaminhada para as comissões de Justiça e redação e de Finanças e Orçamentos, para emitirem pareceres.

**INDICAÇÃO Nº009/2024 De, 17 de outubro de 2024**

***Parlamentar:*FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA,**Vereador com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, com o mais amplo respaldo no**Art. 153, do Regimento Interno**, vem com o devido respeito solicitar que depois de ouvido o Plenário esta Casa Legislativa possa encaminhar a seguinte**INDICAÇÃO:**

Ao Chefe do Executivo Municipal para que o mesmo veja a possibilidade de junto a órgãos competentes, fazer o mapeamento das ruas de nossa cidade e também do Distrito de Viana que ainda não possuem nome para que o Poder Executivo juntamente com o Legislativo possam nomear as ruas e o trabalho de órgãos como Correios, CAGEPA e ENERGISA possam fluir melhor.

**JUSTIFICATIVA:**

Em Plenário

Plenário Prefeita Áurea Dias de Almeida, da Casa de Antônio Dias de Lima, em 17 de outubro de 2024.

***FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA***
Vereador – Proponente

**MOÇÃO DE PESAR Nº 027/2024, Em, 07 de novembro de 2024**

Forma: **Regimento Interno – VII do Art. 151**
Motivo: **PESAR**
Homenageado: **FRANCISCO RODRIGUES COURA (CHICO CÉSAR).**

**FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA,** vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 151, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR: a família COURA pelo falecimento de **FRANCISCO RODRIGUES COURA (CHICO CÉSAR).**

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 07 de novembro de 2024.

**FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA**
Vereador Proponente

**MOÇÃO DE PESAR Nº 028/2024 Em, 07 de novembro de 2024**

Forma: **Regimento Interno – VII do Art. 151**
Motivo: **PESAR**
Homenageado: **RYTHELLY INGRYD EUGÊNIO DE SOUSA**

**ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA,** vereador em pleno exercício das atividades parlamentares, no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, vem com o mais devido respeito, perante a honrosa e superior presença de Vossa Excelência, para, de conformidade com o que me é legalmente permitido, assentado no Art. 151, Inciso VII do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE PESAR: a família EUGÊNIO pelo falecimento de **RYTHELLY INGRYD EUGÊNIO DE SOUSA.**
Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 07 de novembro de 2024.

***ANTONIO MARCOS LACERDA DA SILVA***
Vereador Proponente

**MOÇÃO DE APLAUSO Nº 012/2024, Em 07 de novembro de 2024**

Forma:**Regimento Interno – IV do Art. 140.**
Motivo:**APLAUDIR.**
Homenageado:**CÍCERO ANTONIO FURTADO DE FIGUEIREDO**

**FRANCISCO BENIGNO BARROS,** vereador no pleno exercício das minhas atividades parlamentares e no uso das atribuições que me são legalmente conferidas, venho com o mais devido respeito, perante a honrosa presença de Vossa Excelência, para em conformidade com o que reza o Art. 140, Inciso IV do Regimento Interno desta casa, apresentar:

MOÇÃO DE APLAUSOS: Ao senhor **CÍCERO ANTONIO FURTADO DE FIGUEIREDO,** pela organização do evento **MOTOCROSS** de alta qualidade com pista bem projetada e mantida com equipe organizada, experiente e qualificada, proporcionando maior segurança para os pilotos e espectadores. Percebe-se que o evento tem buscado incentivar a prática e o desenvolvimento de novos talentos da nossa cidade.
**Justificativa.** Em Plenário.

Plenário da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 07 de novembro de 2024.

**FRANCISCO BENIGNO BARROS**
Vereador Proponente

**<u>MATÉRIAS EM VOTAÇÃO</u>**

**PROJETO DE LEI Nº 028/2024**

**DENOMINA DE SARGENTO RAMALHO A RUA QUE TEM INICIO NAS SEGUINTES COORDENADAS: LATITUDE 7º19'2.98''S E LONGITUDE 38º31'3,70''O, E SEGUE-SE ATÉ AS COORDENADAS: LATITUDE 7º19'6.67''S E LONGITUDE 38º31'2,12''O, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica denominada **SARGENTO RAMALHO**, a rua **QUE TEM INICIO NAS SEGUINTES COORDENADAS: LATITUDE 7º19'2.98''S E LONGITUDE 38º31'3,70''O E SEGUE-SE ATÉ AS COORDENADAS: LATITUDE 7º19'6.67''S E LONGITUDE 38º31'2,12''O, com acesso as ruas Orpheu Ferreira Caju e Maria Valdelice Alves Rocha.**

**Parágrafo Único.** Esta homenagem é fruto do reconhecimento do trabalho do Sr. JOÃO RAMALHO, popularmente conhecido como SARGENTO RAMALHO, cidadão que foi Secretário de Obras e urbanismo na gestão do então prefeito Sabino Dias de Almeida (2001 a 2004), como também na gestão do Mazinho Rocha (2005 a 2008). Sargento Ramalho tinha como labor principal a segurança pública e deixou filhos na polícia militar, civil e penal da Estado da Paraíba.

**Art.2º.** Poder Executivo adotará as providências necessárias para o fim de providenciar a confecção e colocação das placas relativas à denominação da via pública de que trata o artigo 1º da presente Lei.

**Art.3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições encontradas.

Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 30 de setembro de 2024.

***FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA***
Proponente

**PROJETO DE LEI Nº 029/2024**

**DENOMINA DE EXPEDITO CIPRIANO DOS SANTOS A RUA QUE TEM INICIO NAS SEGUINTES COORDENADAS DE INÍCIO: LATITUDE 7º18'9.32''S E LONGITUDE 38º30'47,82''O, E SEGUE-SE ATÉ AS COORDENADAS: LATITUDE 7º18'8.16''S E LONGITUDE 38º30'46,70''O, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica denominada **EXPEDITO CIPRIANO DOS SANTOS A RUA QUE TEM INICIO NAS SEGUINTES COORDENADAS: LATITUDE 7º18'9.32''S E LONGITUDE 38º30'47,82''O, E SEGUE-SE ATÉ AS COORDENADAS: LATITUDE 7º18'8.16''S E LONGITUDE 38º30'46,70''O, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Parágrafo Único –** Esta é uma homenagem do Poder Legislativo ao cidadão que deixou um legado de respeito e muito trabalho na constituição de sua família

**Art.2º.** Poder Executivo adotará as providências necessárias para o fim de providenciar a confecção e colocação das placas relativas à denominação da via pública de que trata o artigo 1º da presente Lei.

**Art.3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições encontradas.

Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 30 de setembro de 2024.

***DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA***
Proponente

**PROJETO DE LEI Nº 033/2024.**

**De, 24 de Outubro de 2024.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no** uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Bonito de Santa Fé - PB autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **R$ 200.000,00** (Duzentos mil reais) criando Fonte de Recurso para emenda parlamentar estadual, em dotação Ação e elemento de despesa já existente no orçamento vigente, visando a aplicação de EMENDA 656/2024 – SEDAM destinado a reforma e ampliação de praça, no município de Bonito de Santa Fé – PB.

**02.090 – Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial**
27 - Desporto e Lazer
813 – Lazer
1002 – Planejar, Construir e Executar Para Melhor Servir e Assim Construir um Futuro Melhor Para Todos
**1014 – Construção e reforma de praças e canteiros**
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 200.000,00
**TOTAL: R$ 200.000,00**

**Art. 2º** - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, anulando a dotação abaixo, na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**02.110 – SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**
13 - Cultura
392 – Difusão Cultural
2002 – Programa de Apoio Administrativo as Diversas Secretaria de Município
**2050 – Promoção de Eventos Sociais e Culturais**
3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 100.000,00
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 100.000,00
**TOTAL: 00 R$ 200.000,00**

**Art. 3º** - Fica ainda o Prefeito municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo a compatibilização da ação ora proposta.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Bonito de Santa Fé/PB, em 24 de outubro de 2024.

***ANTONIO LUCENA FILHO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Jose Soares de Brito Filho
**Código Identificador:**89141E6A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 75/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ E A EMPRESA: LUCIANO QUEIROZ ROLIM - ME, CNPJ: 18.869.589/0001-24, PARA AQUISIÇÃO DIÁRIA E PARCELADA DE PÃES, BOLACHAS E BOLOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS

AÇÕES E PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, CEP: 58.960-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.924.037/0001-18**, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LUCIANO QUEIROZ ROLIM - ME**, CNPJ: 18.869.589/0001-24, com sede na Rua Manoel Pereira, nº 22, Bairro Centro, Bonito de Santa Fé – PB, CEP: **58.960-000**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 75/2024, tendo em vista que a quantidade licitada dos itens vencidos pela contratada não terem sido suficientes até o termino da vigência do contrato:

**Parágrafo Primeiro** – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula décima quinta do contrato originário e com o disposto no Art. 125, da Lei n.º 14.133/2021.

**Parágrafo Segundo –** O presente Termo Aditivo será de **R$ 11.392,50 (Onze Mil Trezentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos).**

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 75/2024, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

Bonito de Santa Fé - PB, 08 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé
***ANTÔNIO LUCENA FILHO***
Prefeito Constitucional
Contratante

***LUCIANO QUEIROZ ROLIM – ME***
CNPJ: 18.869.589/0001-24
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

_____CPF: _____
**Nome:**
_____CPF: _____

**Publicado por:**
Francimagna Feitosa Pinto
**Código Identificador:**731795C1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 75/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ E A EMPRESA: LUCIANO QUEIROZ ROLIM - ME, CNPJ: 18.869.589/0001-24, PARA AQUISIÇÃO DIÁRIA E PARCELADA DE PÃES, BOLACHAS E BOLOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, CEP: 58.960-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.924.037/0001-18**, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LUCIANO QUEIROZ ROLIM - ME**, CNPJ: 18.869.589/0001-24, com sede na Rua Manoel Pereira, nº 22, Bairro Centro, Bonito de Santa Fé – PB, CEP: **58.960-000**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 75/2024, tendo em vista que a quantidade licitada dos itens vencidos pela contratada não terem sido suficientes até o termino da vigência do contrato:

**Parágrafo Primeiro** – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula décima quinta do contrato originário e com o disposto no Art. 125, da Lei n.º 14.133/2021.

**Parágrafo Segundo –** O presente Termo Aditivo será de **R$ 11.392,50 (Onze Mil Trezentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos).**

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 75/2024, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

Bonito de Santa Fé - PB, 08 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé
***ANTÔNIO LUCENA FILHO***
Prefeito Constitucional
Contratante

***LUCIANO QUEIROZ ROLIM – ME***
CNPJ: 18.869.589/0001-24
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

_____CPF: _____
**Nome:**
_____ CPF: _____

**Publicado por:**
Francimagna Feitosa Pinto
**Código Identificador:**D6357FB9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 13/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ E A EMPRESA: GALVAO MAGAZINE LTDA, CNPJ: 09.605.345/0001-43, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ PB.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, CEP: 58.960-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.924.037/0001-18**, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **GALVAO MAGAZINE LTDA**, CNPJ: 09.605.345/0001-43, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 13/2024, tendo em vista que a quantidade licitada dos itens vencidos pela contratada não terem sido suficientes até o termino da vigência do contrato:

**Parágrafo Primeiro** – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula décima quinta do contrato originário e com o disposto no Art. 125, da Lei n.º 14.133/2021.

**Parágrafo Segundo –** O presente Termo Aditivo será de **R$ 2.288,20 (Dois Mil Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Vinte Centavos).**

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 13/2024, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

Bonito de Santa Fé - PB, 08 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé
***ANTÔNIO LUCENA FILHO***
Prefeito Constitucional
Contratante

***GALVAO MAGAZINE LTDA***
CNPJ: 09.605.345/0001-43
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

_____CPF: _____
**Nome:**

_____CPF: _____
**Nome:**

**Publicado por:**
Francimagna Feitosa Pinto
**Código Identificador:**A0D81716

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
### CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO
### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ANEXO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2024. ADITAMENTO: Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00013/2024 - Severino Olegário da Silva Neto - ME - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R$ 457.558,67. ASSINATURA: 01.10.24.

**Publicado por:**
Glaucia Kaline Alves da Fonseca
**Código Identificador:**3D524A2F

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 103/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA N° 01/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS E A EMPRESA: CONSTRUTORA E LOCADORA MENDONÇA E SILVA.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas - PB, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº **01.612.686/0001-34**, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **NILTON DE ALMEIDA**, portador do CPF: 737.584.697-91 e RG: 2168721 SSP/SP e a empresa **CONSTRUTORA E LOCADORA MENDONÇA E SILVA**, CNPJ: 31.094.999/0001-09, com sede na Rua Miguel de Gois, N.º 38, Bairro São Cristóvão, Desterro – PB, CEP: 58.695-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta,** do Contrato originário nº 103/2022, sem alteração de valor e de objetivo, em conformidade com a Cláusula quarta do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 57, § 1º, II da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato da obra objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Quarta** do contrato originário de nº 103/2022, ora alterada, terá a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente contrato será prorrogada até **07 de novembro de 2025**, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 103/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

Cacimbas – PB, 07 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Cacimbas
***NILTON DE ALMEIDA***
Prefeito Constitucional
Contratante

***CONSTRUTORA E LOCADORA MENDONÇA E SILVA***
CNPJ: 31.094.999/0001-09
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

_____CPF: _____
Nome:

_____CPF: _____
Nome:

**Publicado por:**
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
**Código Identificador:**3FAF0AF7

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**CONTRATO N°**01.0288/2023
**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 0199/2023
**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Catingueira- PB
**CONTRATADA**: **GENTE SEGURADORA S/A**
**CNPJ:** 90.180.605/0001-02
**OBJETO**: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.0288/2023 de 09 de novembro de 2023, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023, prorrogando a vigência na clausula segunda, para mais 06 (seis meses) iniciando-se dia 09 de novembro de 2024 prorrogando sua vigência até 09 de maio de 2025, oriundo da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023, sem alteração de valor.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos da Lei nº 8.666/93, atualizada.

Catingueira/PB, 05 de novembro de 2024.

***SUELIO FELIX DE ALENCAR.***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Rosineide Nartin s De Freitas
**Código Identificador:**F8FD4721

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**
**CONTRATO N°.** 01.0039/2024.
**TOMADA DE PREÇO 007/2024.**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB.
**CONTRATADA: RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO**, cadastrada no CNPJ n°. 40.013.257/0001-00, com sede na Rua Leôncio Wanderley, n° 353, centro, em Patos/PB, representada por **RICARDO DE MEDEIROS DIAS FILHO**, CPF: 084.346.504-28, e CNH: N°4433260209/DETRAN-PB.
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer na **CLAUSULA SEXTA** do contrato nº **01.039/2024,** datado em 30 de janeiro de 2024, o valor de **R$ 87.500,00** (oitenta e sete mil e quinhentos reais), correspondente ao percentual de 25 % (vinte e cinco por cento), do contrato original, perfazendo o valor total de **R$ 437.500,00** (quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos reais) conforme justificativa constante nos autos do processo, oriundo da **Tomada de Preço nº 007/2023**, Lei 8666/93, por surgir à necessidade de acrescentar ao valor previsto, na forma do artigo 65, inciso I, alínea b § 1º da Lei nº. 8.666/93.

**VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)**
**VALOR DO ACRESCIMO 25%, 87.500,00 (OITENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS )**
**VALOR COM ACRESCIMO: 437.500,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS ).**

**FUNDAMENTO:** art. 65, inciso I, alínea b § 1º da Lei nº. 8.666/93 clausula sexta de acréscimo do contrato.
**DATA DA ASSINATURA:** 08 de novembro de 2024.

Catingueira /PB, 08 de novembro de 2024.

***SUÉLIO FELIX DE ALENCAR***
Prefeito municipal

**Publicado por:**
Rosineide Nartin s De Freitas
**Código Identificador:**2CAADAF0

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PROCESSO DE DISPENSA Nº073/2024**

O **MUNICÌPIO DE DIAMANTE-PB**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **12 de novembro de 2026 a 14 de novembro de 2024, cotação adicional de propostas para a contratação de empresa especializada no fornecimento de debulhador de milho acoplado ao trator com eixo cardam, rotação nominal mínima de 540 rpm, capacidade mínima de produção 40 sacas/horas, com bica de ensaque para direcionar os grãos, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal no 14.133 de 01 de abril de 202**.
Os interessados deverão solicitar as planilhas/projeto e protocolizar suas cotações através do e-mail cpl@diamante.pb.gov.br e no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00 (dezessete) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 08 de novembro de 2024.

***DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR***
Agente De Contratação

**VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA <u>PROPOSTA DE PREÇOS</u> DO OBJETO:**

Constitui o objeto do presente Termo de Referência para a contratação de empresa especializada no fornecimento de debulhador de milho acoplado ao trator com eixo cardam, rotação nominal mínima de 540 rpm, capacidade mínima de produção 40 sacas/horas, com bica de ensaque para direcionar os grãos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | UND | QUANT. VEICULOS | QUANTI | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| **contratação de empresa especializada no fornecimento de debulhador de milho acoplado ao trator com eixo cardam, rotação nominal mínima de 540 rpm, capacidade mínima de produção 40 sacas/horas, com bica de ensaque para direcionar os grãos** | MÊS | 01 | 5.500 | | |

| | | |
|---|---|---|
| | **TOTAL GERAL** | |

**DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da secretaria de agricultura da prefeitura municipal.

**3 – Das Obrigações da Contratada**
A contratada terá de fornecer os serviços no município constantes nesse termo, após receber a solicitação da Prefeitura de diamante.
2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos itens fornecidos;
7. Despesas de entrega na sede do município pela contratada.

8. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

**4 – Das obrigações da Contratante**
Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

**5 - Validade da Proposta**
A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

**6 - Forma de Pagamento e vigência**
O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.
O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 30 trinta dias com vigência do contrato ate 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

**7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora**

O **critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço por tem***
**1. Atestado de capacidade técnica do responsável e que apresente qualificação como currículo lattes e títulos nas áreas a seguir: políticas de saúde sistemas de informação digital no sus.**

**8 – Reajustes dos preços**
O preço proposto será fixo e irreajustável.

**9 – Fiscalização do Contrato –**
A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

**R$:_____(_____)**

**Data: _____/_____/_____.**

**Validade do Orçamento: _____**

**Empresa:**

**Publicado por:**
Francisco Jeanio Pereira Franco
**Código Identificador:**6DFEF0A5

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2024**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para o objeto: contratação de empresa para executar serviços de pavimentação em pedra paralelepípedo no pátio do estacionamento da sede da prefeitura municipal de Emas-PB. Inicio de cadastro da proposta: 17:00 horas do dia 11/11/2024. Prazo final para impugnação e esclarecimento: 22/11/2024, 23:59 horas. Sessão da fase de lances: 09:00 horas do dia 27/11/2024. Referência: horário de Brasília - DF. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@emas.pb.gov.br. Edital: http://emas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br;

Emas - PB, 8 de novembro de 2024

***LIOVANIO GALDINO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Lynda Nunes Galdino
**Código Identificador:**BCDFFF6B

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA CONTRATADO (A): JANAÍNA CARNEIRO DA SILVA PEREIRA. SIGNATÁRIOS: ILDEAN RODRIGUES DA SILVA E JANAÍNA CARNEIRO DA SILVA PEREIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS À DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
VALOR GLOBAL – 2.824,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.010 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA; 01.031.2001.2001, MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – PESSOAL/ENCARGOS, 3190.04 99 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
VIGÊNCIA: 03/11/2024 A 31/12/2024
ASSINATURA: 03/11/2024.

**Publicado por:**
Charles Corcino da Silva
**Código Identificador:**67217F9A

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CONTRATADO (A): JOSÉ ILDO DA SILVA; SIGNATÁRIOS: ILDEAN RODRIGUES DA SILVA E JOSÉ ILDO DA SILVA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA VIGIA À DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
VALOR GLOBAL – 2.824,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.010 – CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA; 01.031.2001.2001, MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – PESSOAL/ENCARGOS, 3190.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
VIGÊNCIA: 03/11/2024 A 31/12/2024
ASSINATURA: 03/11/2024.

**Publicado por:**
Charles Corcino da Silva
**Código Identificador:**CDF7A3EC

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2024.
DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 22050 – Secretária de Educação 2011 – PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE 2004 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE 0118 3.3.90.30 15530000 MATERIAL DE CONSUMO 2012 – MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB /VAAF/VAAT – 30% 2004 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE 0121 3.3.90.30 15400000 MATERIAL DE CONSUMO 0122 3.3.90.30 15400000 MATERIAL DE CONSUMO 2013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2004 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE 0131 3.3.90.30 15001001 MATERIAL DE CONSUMO 2017 – PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR DO ESTADO 0143 3.3.90.30 15710000 MATERIAL DE CONSUMO 2062 – COFINANCIAMENTO DO FUNDEB/VAAF – 70% E 30% – RECURSOS PRÓPRIOS 0154 3.3.90.30 15001001 MATERIAL DE CONSUMO 2063 – COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO FNDE – RECURSOS PRÓPRIOS 2004 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE 0158 3.3.90.30 15001001 MATERIAL DE CONSUMO 2071 – MANUTEÇÃO DEO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS PRÓPRIOS – MDE 2004 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE 0161 3.3.90.30 15001001 MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jacaraú e:
CT Nº 00221/2024 - 07.11.24 - POSTO DE COMBUSTIVEL JACARAU LTDA - R$ 213.210,00.

**Publicado por:**
Tassio Pereira da Silva
**Código Identificador:**D677FA39

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2024

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 00078/2024**

**PROCESSO:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2024
**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB
**CONTRATO N°:** 00078/2024
**CONTRATADA:** ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. ME
**CNPJ Nº** 34.746.608/0001-81
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO SÍTIO SACO NO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO/PB.
**OBJETO DO ADITIVO:** AMPLIAÇÃO DE METAS DO CONTRATO Nº: 00078/2024, ACRÉSCIMO NA PROPORÇÃO DE 24,90%. O PRESENTE CONTRATO TERÁ NA SUA PLANILHA ORIGINAL SERVIÇOS QUE NÃO FORAM CONTEMPLADOS NO PRIMEIRO MOMENTO EM VIRTUDE DE SITUAÇÕES ALHEIAS AS PARTES, MAS EXTREMAMENTE NECESSÁRIAS PARA A COMPOSIÇÃO E CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS. PARA TANTO, O VALOR CONTRATUAL É DE R$ 255.095,52 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). COM O AUMENTO DOS SERVIÇOS EM 24,90 % AOS QUANTITATIVOS INICIAIS, SERÁ ACRESCIDO O VALOR DE R$ 63,514,10 (SESSENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E DEZ CENTAVOS), COMPROVADOS EM PLANILHA EM ANEXO, ACEITO PELAS PARTES MEDIANTE TERMO ADITIVO. DE MODO QUE O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO PASSARÁ SER DE R$ 318.609,62 (TREZENTOS E DEZOITO MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)
**FUNDAMENTO:** ARTS. 124 E 125, E DEMAIS CORRELATOS, DA LEI N° 14.133/2021, BEM COMO NA CLAUSULA DECIMA QUINTA DO CONTRATO N° 00078/2024
**DA RATIFICAÇÃO:** AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS

JOCA CLAUDINO - PB, 01 DE NOVEMBRO DE 2024

***RINALDO CIPRIANO DE SOUSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Arthur de Almeida Pinto
**Código Identificador:**524E63DC

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 0048/2024

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00048/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00048/2024.

Objetivo: Contratação de empresa especializadas nos serviços de decoração para os eventos a ser realizados pelo município de Malta– PB.

ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de:

30.926.011 ARY LINDEMBERG OLIVEIRA SABINO - R$ 39.000,00;
53.032.069 BIANIA KARINNE MEDEIROS DUTRA - R$ 20.000,00.

**Malta - PB, 8 de novembro de 2024**

***IGOR XAVIER DE LUCENA***
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializadas nos serviços de decoração para os eventos a ser realizados pelo município de Malta– PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00048/2024.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito, Objetivo: Manter as atividades do Gabinete do Prefeito em bom Funcionamento FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Objetivo: Manter as atividades das Atividades da Sec. de Administração FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE 02.060 SECRETARIA DE SAUDE 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde, Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE. 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação, Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação FR.: 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social, Fonte: FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE Elemento de despesa 1724 3.3.90.39 00 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: até 31/01/2025

PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de Malta e: Prefeitura Municipal de Malta e:

CT Nº 01247/2024 - 08.11.24 - 53.032.069 BIANIA KARINNE MEDEIROS DUTRA - R$ 20.000,00;

CT Nº 01248/2024 - 08.11.24 - 30.926.011 ARY LINDEMBERG OLIVEIRA SABINO - R$ 39.000,00.

**Malta - PB, 08 de novembro de 2024**

***IGOR XAVIER DE LUCENA***
Prefeito Constitucional de Malta

**Publicado por:**
Ricardo de Sousa Nascimento
**Código Identificador:**B92879AE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2024**
**REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 022/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2024.148/2024**
**OBJETIVO;** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Registro de Preço para futura aquisição de forma Parcelada de sacos de lixo reforçado para atender as necessidades de todas as Secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Malta-PB** conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, Fundamento legal: art. 78, **caput**, inciso IV, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
A reunião dia 28/11/2024 às 09hs:00min, através do https://www.portaldecompraspublicas.com.br/,
**Os editais estarão disponíveis nos sites:** www.portaldecompraspublicas.com.br,https://tramita.tce.pb.gov.br/, http://malta.pb.gov.br
informação no endereço sala da CPL, Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, centro -Malta-PB, de 07hs:00min as 12hs:00min, site do http://malta.pb.gov.br ou no Email licitacao.prefeitura@malta.pb.gov.br, https://tramita.tce.pb.gov.br/

Malta - PB, 08 de Novembro de 2024

***RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO***
Pregoeiro Oficial/PMM

**Publicado por:**
Ricardo de Sousa Nascimento
**Código Identificador:**91D705F2

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00028/2024**

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos,**AUTORIZO** a contratação direta de EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAISLTDA CNPJ: 24.439.539/0001-00,no Valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para execução do seguinte objeto:CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTÍCA DO CANTOR JEFFERSON ARRETADO A SER REALIZADO NO DIA 10 DE NOVEMBRO NO EVENTO FORRÓ MASSA 2024., com fundamento no art. 74, II, da Lei 14.133/2021.

Massaranduba - PB, 08 de Novembro de 2024.

***JOÃO COSTA DE SOUSA***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTÍCA DO CANTOR JEFFERSON ARRETADO A SER REALIZADO NO DIA 10 DE NOVEMBRO NO EVENTO FORRÓ MASSA 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00028/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.009 SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA 13 392 0536 2042 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA CULTURA E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA CULTURA E 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos 000159 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00380/2024 - 08.11.24 - EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R$ 25.000,00.

**Publicado por:**
Adriano de Macena de Souza
**Código Identificador:**DF405187

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 00059/2024**

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E, acolhendo ostermos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos,**AUTORIZO,**com fundamento no art. 75, II, daLei Federal nº 14.133/2021,a contratação direta da empresa: JANDILEIDE BEZERRA CAMILO DA ROCHA CNPJ: 17.743.812/0001-20 para o item 1pelo valor global de R$ 21.050,00(vinte e um mil e cinquenta reais),para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CAMARINS DOS ARTISTAS QUE SE APRESENTARÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO FORRÓ MASSA 2024.Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Massaranduba – PB, 07 de Novembro de 2024.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CAMARINS DOS ARTISTAS QUE SE APRESENTARÃO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO FORRÓ MASSA 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00059/2024. DOTAÇÃO:02.009 SECRETARIA DA JUVENTUDE E CULTURA13 392 0536 2042 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA CULTURA EREALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA CULTURA E15000000 Recursos não Vinculados de Impostos000159 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 31/12/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00381/2024 - 07.11.24 - JANDILEIDE BEZERRA CAMILO DA ROCHA CNPJ: 17.743.812/0001-20 - R$ 21.050,00.

**Publicado por:**
Adriano de Macena de Souza
**Código Identificador:**91E0EF95

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 606/2024.

**Lei Orçamentária**
**Nº. 606/2024.**

*ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA, PARA O EXERCÍCIO ECONÔMICO- FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MATARACA,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de MATARACA, para o exercício Econômico-Financeiro de 2025, discriminados nos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R$ 77.800.000,00 (setenta e sete milhões e oitocentos mil reais) e fixa as Despesas em igual valor.

Art. 2º *A RECEITA* será realizada mediante arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências, Operações de Créditos, Convênios e Outras Fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e as especificações constantes em anexos, integrantes desta Lei, e de acordo com as seguintes discriminações:

| | | |
|---|---|---|
| 1. | RECEITAS CORRENTES | |
| 1.1 | RECEITAS TRIBUTÁRIAS | R$ 2.831.415,00 |
| 1.2 | CONTRIBUIÇÕES | R$ 753.274,00 |
| 1.3 | RECEITAS PATRIMONIAIS | R$ 1.261.086,00 |
| 1.4 | RECEITAS DE SERVIÇOS | R$ 158.700,00 |
| 1.5 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | R$ 76.471.041,00 |
| 1.6 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | R$ 218.632,00 |
| 1.7 | DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | R$ -6.777.790,00 |
| | SUB – TOTAL | R$ 74.916.358,00 |
| 2. | RECEITAS DE CAPITAL | |
| 2.1 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | R$ 2.883.642,00 |
| | SUB – TOTAL | R$ 2.883.642,00 |
| | TOTAL GERAL | R$ 77.800.000,00 |

Art. 3º A DESPESA será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, conforme desdobramento abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| 1. | DESPESAS P/ CATEGORIAS ECONÔMICAS | |
| 1.1 | DESPESAS CORRENTES | |
| 1.1.1 | PESSOAL E ENCARGOS | R$ 38.044.848,00 |
| 1.1.3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | R$ 27.425.481,97 |
| | SUB – TOTAL | R$ 65.470.329,97 |
| 1.2 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| 1.2.1 | INVESTIMENTOS | R$ 11.267.913,24 |
| 1.2.2 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | R$ 687.175,00 |
| | SUB – TOTAL | R$ 11.955.088,24 |
| 1.3 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| 1.3.1 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | R$ 374.581,79 |
| | SUB – TOTAL | R$ 374.581,79 |
| | TOTAL GERAL | R$ 77.800.000,00 |
| | DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | |
| 01.01 | CÂMARA MUNICIPAL | R$ 2.900.000,00 |
| 02.01 | GABINETE DO PREFEITO | R$ 870.886,00 |
| 02.02 | SECRETARIA GERAL | R$ 631.174,00 |
| 02.04 | PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO | R$ 353.842,00 |
| 02.05 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS | R$ 31.238.544,44 |
| 02.07 | SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | R$ 2.349.951,00 |
| 02.08 | SECRETARIA DE AGRICULTURA | R$ 1.071.490,00 |
| 02.09 | SECRET DE IND. COM. E TURISMO | R$ 1.726.981,10 |
| 02.10 | SECRET DE OBRAS PÚBLICAS E SERV URBANOS | R$ 7.650.426,00 |
| 02.12 | SECRETARIA DE FINANÇAS, ADM E PLANEJAM | R$ 4.332.228,00 |
| 02.13 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATARACA | R$ 20.241.224,24 |
| 02.14 | SECRETARIA DA CULTURA | R$ 1.276.285,43 |
| 02.15 | SEC MUN DE MEIO AMBIENTE | R$ 610.932,00 |
| 02.16 | SEC MUN DE TRANSPORTE | R$ 828.190,00 |
| 02.17 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | R$ 1.343.264,00 |
| 02.99 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | R$ 374.581,79 |
| | TOTAL GERAL | R$ 77.800.000,00 |

Art. 4º Para execução do Orçamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir Crédito Suplementar até o limite de 50% (cinquenta por Cento) do total das Despesas fixada nesta LEI, com as seguintes finalidades:

Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos as disponibilidades caracterizadas no & 1º do art. 43 da Lei Federal no. 4.320 de 17 de abril de 1964, em atendimento ao art. 10 da Lei de Diretrizes Orçamentária.

Parágrafo Único: O limite fixado no item I deste Artigo, poderá ser aumentado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Poder Legislativo.

Art. 5º A liberação de recursos destinados a cada unidade dependerá de programação financeira de desembolso, estabelecida pelo Prefeito Municipal levando-se em conta o desempenho da receita;

Art. 6o A Presente Lei, terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2025, vigorando seus efeitos durante o exercício referido;

Art. 7o Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de MATARACA/PB, 08 de novembro de 2024.**

***EGBERTO COUTINHO MADRUGA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues de Lima
**Código Identificador:**05FDF5B7

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº 607/2024

***LEI Nº 607/2024.***

*ALTERA OS ANEXOS DA LDO E PPA PARA EXERCÍCIO DE 2025 E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA-PB, no uso das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

*Art. 1º Ficam modificados os anexos da LDO de acordo com os anexos constantes dessa Lei: Demonstrativo I – Metas Anuais, Modificações das Receitas da LDO, Modificações das Despesas de Capital da LDO, Modificações de Programas e Ações Governamentais da LDO;*

*Art. 2º Ficam modificados os anexos do PPA de acordo com os anexos constantes dessa Lei: Modificações das Receitas do PPA e Modificações de Programas e Ações Governamentais do PPA;*

*Art. 3º Esta Lei vigorará a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*MATARACA, 08 de novembro de 2024.*

***EGBERTO COUTINHO MADRUGA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Cristiane Rodrigues de Lima
**Código Identificador:**83C36180

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE**

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00022/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2024, que objetiva: Contratação de Profissionais do setor artístico para as festividades de Abertura de Verão no Distrito de Barra do Camaratuba neste Município; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ELAYNE TYNE PRODUCOES MUSICAIS LTDA - R$ 80.000,00.

Mataraca - PB, 08 de Novembro de 2024

***EGBERTO COUTINHO MADRUGA -***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria de Lourdes da Silva
**Código Identificador:**36BEC1E7

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Inexigibilidade nº IN00022/2024. OBJETO: Contratação de Profissionais do setor artístico para as festividades de Abertura de Verão no Distrito de Barra do Camaratuba neste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominunação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Elayne Tyne Producoes Musicais Ltda - CNPJ 51.851.420/0001-12. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0..) ...

Mataraca - PB, 08 de Novembro de 2024

***MARIA DE LOURDES DA SILVA -***
Servidor Responsável

**Publicado por:**
Maria de Lourdes da Silva
**Código Identificador:**9F40AA43

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Profissionais do setor artístico para as festividades de Abertura de Verão no Distrito de Barra do Camaratuba neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2028 – Manut. das Ativ. Turist. no Município; 3390.39 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00073/2024 - 08.11.24 - MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA - R$ 150.000,00.

**Publicado por:**
Maria de Lourdes da Silva
**Código Identificador:**4B80DBC0

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Profissionais do setor artístico para as festividades de Abertura de Verão no Distrito de Barra do Camaratuba neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2028 – Manut. das Ativ. Turis. no Município; 3390.39 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídico. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00074/2024 - 08.11.24 - 41.786.255 ALYSSON MAX ROSARIO DA ROCHA - R$ 3.500,00.

**Publicado por:**
Maria de Lourdes da Silva
**Código Identificador:**D8315894

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA REDE DE COMPUTADORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE FINANÇAS E GABINETE DO PREFEITO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00030/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI MUNICIPAL 409/2023 02.010–GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.2002.2003 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02020.04.122.2003.2006 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM E PLANEJAM 02.030–SEC.DE EDUCACAO,CULTURA,ESP.LAZER E TURISMO 02030.12.122.2006.2948 – MANUTENÇÃO DA SEC.EDUCAÇÃO,CULT,ESP,LAZER E TURISM 02.040–SEC. MUNICIPAL DE SAUDE / FMS 02040.10.122.0004.2920 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 02040.10.301.2007.2042 – MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02.050–SEC.DE ACAO SOCIAL / FMAS 02050.08.244.2008.2040 – MANUT. ATIVIDADES DA SEC. DE ACAO SOCIAL 02.060–SE.DE IND.COM.COMPRAS E TRANSPORTES 02060.11.122.2012.2950 – MANUT. DAS ATIV. DE SEC. DE IND.COM COMPRAS E TRAN 02.070–SEC.AGRIC.,MEIO AMBIENTE,PESCA E PECU 02.080–SEC.DE INDUST. COMERCIO E INFRA ESTRUTURA 02.140–SECRETARIA DE FINANCAS 02140.04.123.0004.2088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE FINANÇAS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA 500 542 543 569 600 632 659 660 720. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00135/2024 - 25.10.24 - CRYSTAL.NET TELECOMUNICACOES LTDA - R$ 51.000,00.

**Publicado por:**
Luis Francisco da Silva Melo
**Código Identificador:**58A976E1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00030/2024**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00030/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00030/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA REDE DE COMPUTADORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE FINANÇAS E GABINETE DO PREFEITO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CRYSTAL.NET TELECOMUNICACOES LTDA - R$ 51.000,00.

Mogeiro - PB, 25 de Outubro de 2024

***ANTONIO JOSÉ FERREIRA -***
Prefeito

**Publicado por:**
Luis Francisco da Silva Melo
**Código Identificador:**7AA97B35

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.2.54/2024/FME**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
CONTRATADO: YASMIN MARTINS DO NASCIMENTO - CPF nº 141.536.504-04
OBJETO: Acréscimo ao Contrato Primitivo CT Nº 03.2.54/2024 que tem o valor de R$ 7.302,50 foi aditivado para esse processo 25% (vinte e cinco por cento) sobre os itens 1,2,3,4,11,16, que corresponde a R$ 1.809,36, perfazendo o valor total do contrato em R$ 9.111,86 (nove mil, cento e onze reais e oitenta e seis centavos).
BASE LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato Inicial e em conformidade da Lei 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e YASMIN MARTINS DO NASCIMENTO - CPF nº 141.536.504-04

Monteiro, 08 de novembro de 2024.

***ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO***
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Erinaldo Araujo Sousa
**Código Identificador:**75861D41

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 92204/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 92204/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA MARIA LAURICELIA FREITAS NO MUNICIPIO DE MONTEIRO/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ALVES CONSTRUCOES LTDA - R$ 161.684,79.

Monteiro - PB, 05 de Novembro de 2024

***ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO –***
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Erinaldo Araujo Sousa
**Código Identificador:**53189EAC

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA MARIA LAURICELIA FREITAS NO MUNICIPIO DE MONTEIRO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 92204/2024. DOTAÇÃO: Órgão: 13 – Fundo Municipal de Educação Unidade Orçamentária: 13013 – Fundo Municipal de Educação. Programa de Trabalho: 12 361 1009 1029 – Construção de Quadras Poliesportivas e Ginásio em Escolas de ensino Fundamental Natureza da Despesa: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte de Recurso: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE 15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 15710000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 17490000 Outras vinculações de transferência. VIGÊNCIA: até 06/11/2025.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Educação de Monteiro e: CT Nº 17201/2024 - 06.11.24 - ALVES CONSTRUCOES LTDA - R$ 161.684,79.

**Publicado por:**
Erinaldo Araujo Sousa
**Código Identificador:**D9B4F5B6

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03.2.04/2024/FME**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**
CONTRATADO: NIEDSON FERREIRA DE OLIVEIRA - CPF nº 022.096.524-21
OBJETO: Acréscimo ao Contrato Primitivo CT Nº 03.2.04/2024 que tem o valor de R$ 6.706,40 foi aditivado para esse processo 25% (vinte e cinco por cento) sobre os itens 2,5,8,11,17,18,19, que corresponde a R$ 1.669,08, perfazendo o valor total do contrato em R$ 8.375,48 (oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).
BASE LEGAL: Cláusula Terceira do Contrato Inicial e em conformidade da Lei 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e NIEDSON FERREIRA DE OLIVEIRA - CPF nº 022.096.524-21

Monteiro, 08 de novembro de 2024.

***ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO***
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**
Erinaldo Araujo Sousa
**Código Identificador:**9058F783

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**
**RETIFICAÇÃO**

No aviso de Convocação da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90071/2024**,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP, publicado no dia 08 de Novembro de 2024, Pág. 29 e 30, na 07 de Novembro de 2024 às 11:00**. Leia Se:** 11 de Novembro de 2024 às 08:00

Monteiro -PB, 08 de Novembro de 2024.

***ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO –***
Pregoeira

**Publicado por:**
Erinaldo Araujo Sousa
**Código Identificador:**75EBA86C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90072/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 90072/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL DE ESTERILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAUDE (CASTROMOVEL); ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: L D UNIDADES MOVEIS & REPRESENTACOES LTDA - R$ 164.300,00.

Monteiro - PB, 08 de Novembro de 2024

***ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO -***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Erinaldo Araujo Sousa
**Código Identificador:**F6478BED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**
**EXTRATO DE CONTRATO REF. AO PE 9.0.072/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL DE ESTERILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAUDE (CASTROMOVEL). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90072/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e: CT Nº 11701/2024 - 08.11.24 - L D UNIDADES MOVEIS & REPRESENTACOES LTDA - R$ 164.300,00.

***ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Erinaldo Araujo Sousa
**Código Identificador:**F6BC0C72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.0.072/2024**

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, ***RESOLVE***, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **Pregão Eletrônico nº 9.0.072/2024**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 117/2024. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL DE ESTERILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAUDE (CASTROMOVEL): até o final do exercício do ano 2024 - **DATA DA ASSINATURA:** 08 de novembro de 2024. **EMPRESA VENCEDORA:** -
L D UNIDADES MOVEIS & REPRESENTACOES LTDA - R$ 164.300,00, de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 08 de novembro de 2024

***ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO***
Prefeita

**Publicado por:**
Erinaldo Araujo Sousa
**Código Identificador:**81A47ECB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**
**EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE 9.0.041/2024 REF. AO CT Nº 62.0.01/2024/PMM**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 62.0.01/2024
OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS, PARA ATENDER ESTA MUNICIPALIDADE, DE FORMA PARCELADA**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
CONTRATADO: **AILA CRISTINA SILVA ARAUJO** - CNPJ nº 05.797.298/0001-26

OBJETO: Ao valor do contrato primitivo de R$ 91.168,00, foi aditivado 25% sobre os itens 1,2,3, obtivendo o valor de **R$ 22.792,00**, perfazendo o valor total do contrato em **R$ 113.960,00 (cento e treze mil, novecentos e sessenta reais).**
BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIO: **ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO/PMM**
DATA DA ASSINATURA: 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Monteiro, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

***ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO***
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**
Erinaldo Araujo Sousa
**Código Identificador:**A7880015

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

**GABINETE**
**DISPÕE SOBRE: DECRETA SITUAÇÃO ANORMAL. SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NAS ÁREAS DA ZONA RURAL E ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA ADOTADA PELA ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.1.0), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**DECRETO MUNICIPAL 036-A/2024**

DISPÕE SOBRE: *Decreta situação anormal. SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas da Zona Rural e Zona Urbana do município de Pedra Lavrada adotada pela Estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0), e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal**, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Federal que disciplina a Declaração de Situação

de Emergência e Estado de Calamidade Pública, no âmbito do SIMPDEC, e:
**Considerando** o Parecer Técnico n° 002/2024, emitido pela Coordenadoria Municipal de Proteção de Defesa Civil;
**Considerando** a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;
**Considerando** que a escassez de água, no estado paraibano por conta das irregularidades pluviométricas, persiste até a presente data afetando a população atingida pelo fenômeno da estiagem, causando danos à subsistência e a saúde;
**Considerando** que a estiagem prolongada tem gerado prejuízos importantes e significativos às atividades produtivas do Município, principalmente a agricultura e a pecuária;
**Considerando** o comprometimento da normalidade, causado sobremaneira pela falta de água, já que as chuvas, não foram suficientes para recarga dos mananciais, caracterizando assim um desastre que vem exigir a ação do Poder Público Municipal;
**Considerando** a necessidade de prover o atendimento à população atingida pelo fenômeno, quanto à complementação de abastecimento d'água através de carros pipa, bem como a população animal;
**Considerando** que o Poder Público Municipal não dispõe de Recursos, para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento a suas necessidades;
**DECRETA:**
Art. 1º. Fica Decretado situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a área RURAL e URBANA do município de PEDRA LAVRADA, afetadas pela estiagem **(COBRADE 1.4.1.1.0),**
Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para a área do município, comprovadamente afetados pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Informação de desastre (FIDE), e pelo croqui das áreas afetadas, por município que será apresentado oportunamente.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.
Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no Município e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto a comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência a população afetada pelo desastre.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
**Parágrafo único-** Será responsabilizado o agente de defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de usas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o inicio de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensados de licitações, as aquisições dos bens necessários ao atendimento da Situação de Emergência ou do Estado de Calamidade Pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da Emergência ou Calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos;
Art. 5º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará por 180 dias.

**Cumpra-se; Publique-se; Registre-se; Arquive-se,**

**Pedra Lavrada - PB, 07 de novembro de 2024.**

***JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Osvaldo Januario de Lima
**Código Identificador:**1A3A70F3

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 1.129/2024, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE: DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO O MUNICÍPIO DE PICUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

**CONSIDERANDO** o falecimento do Sr. **VALDENOR BARROS**, ocorrido na cidade de Barra de Santa Rosa/PB, em 08 de novembro de 2024;

**CONSIDERANDO** os relevantes serviços prestados ao Município de Picuí como Servidor Público;

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica decretado LUTO OFICIAL em todo o Município de Picuí por 03 (três) dias a contar desta data, em razão do falecimento do Sr. **VALDENOR BARROS.**
Parágrafo Único. Durante o período citado no *caput*, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem a esta paraibana que sempre honrou o Município de Picuí com seu trabalho e sua dedicação.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 08 de novembro de 2024.

***OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Wallysson Bruno Macedo Barros
**Código Identificador:**36B28F44

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO OBJETO: CHAMAMENTO DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE POCINHOS, VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA PNAE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE POCINHOS, ATRAVÉS DO CONTRATO N° 00124/2024, decorrente da Chamada Pública n° 00002/2024. Fundamento legal: Chamada Pública n° 00002/2024 e cláusula sétima do contrato n° 00124/2024. VALOR: acréscimo de R$ R$ 8.640,00 (25%) ao contrato primitivo n° 00124/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos por meio da Secretaria de educação representado pelo secretário JORDANA COSTA SOARES ARAUJO e JOSE GILBERTO BATISTA DO NASCIMENTO.
Assinatura: 08 de novembro de 2024.

**Publicado por:**
Ana Carolina Bezerra de Melo
**Código Identificador:**F33779A7

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA ENERGIA SOLAR PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR NAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE POCINHOS, VISANDO CUMPRIR O TERMO DE CONVÊNIO N°212/2023, FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, por meio do **Contrato Nº. 00112/2023, decorrente do Pregão Presencial n°00022/2023**. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial e Cláusula Sétima do Contrato primitivo n.º 00112/2023-CPL. VALOR: **R$ 212.210,37**. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos por meio Secretaria Municipal de Educação (JORDANA COSTA SOARES ARAUJO) e **CENTROSOL PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA - CNPJ N° 34.443.976/0001-50**.

Assinatura: 08 de Novembro de 2024.

**Publicado por:**
Ana Carolina Bezerra de Melo
**Código Identificador:**A703BC93

**SECRETARIA DE INFRAESTUTURA**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICIPIO DE POCINHOS, VISANDO CUMPRIR O CONTRATO DE REPASSE N° 1085018-67 – SICONV 939675 – FIRMADO COM O GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, por meio do **Contrato n.º 00028/2024, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00003/2023** .FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica n° 00003/2023 e Cláusula sétima do Contrato n.º 00028/2024.**VALOR: R$ 5.058,51 REAIS**. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos, por meio da secretaria de Infraestrutura, representado pelo Secretário Edson Luis Santos e LFC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N° 48.959.354/0001-94.
ASSINATURA: 08 de novembro de 2024.

**Publicado por:**
Ana Carolina Bezerra de Melo
**Código Identificador:**E4D513BC

**SECRETARIA DE INFRAESTUTURA**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRAS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE POCINHOS, VISANDO CUMPRIR O CONTRATO DE REPASSE OGU N° 940299/2022 – OPERAÇÃO 1086358-73, FIRMADO COM O GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, por meio do Contrato Nº. 11028/2023-CPL, decorrente da Tomada de Preços nº 00008/2023-CPL. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00008/2023-CPL e Cláusula Sétima do Contrato primitivo n.º 11028/2023-CPL.VIGÊNCIA: 12 meses, contrato vigente até 27/11/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos por meio Secretario Municipal de Infraestrutura (EDSON LUIS DOS SANTOS) e A L PAULINO, CNPJ N° 46.694.664/0001-07.
Assinatura: 08 de Novembro de 2024.

**Publicado por:**
Ana Carolina Bezerra de Melo
**Código Identificador:**B89DB9D4

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**

**GABINETE**
**EXTRATO DE ADITIVO (REVISÃO DE PREÇOS)**

Pombal-PB, 07 de novembro de 2024.

ADITIVO 003
CONTRATO Nº 0152/2024
OBJETO: A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DEMAIS PROGRAMAS DO MUNICÍPIO
OBJETIVO DO ADITIVO: REVISÃO DE PREÇOS
CONTRATADO: JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS
CNPJ SOB O Nº 40.865.870/0001-48
VALOR DA REVISÃO: R$ 1.026,38 (mil e vinte e seis reais e trinta e oito centavos)
VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R$ 282.233,39 (duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos)
JUSTIFICATIVA: Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93 e Suas Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

**Publicado por:**
Nathalia Lorranne Martins de Sousa
**Código Identificador:**8DD90CAA

**GABINETE**
**PORTARIA GP/PMP N° 159/2024**

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -EXONERAR,** a Srta. **Layse Roana Formiga Moura**, do cargo público em comissão de **Diretor(a) da Divisão de Gestão do Programa Bolsa Família,** Símbolo DAI, vinculado à Secretaria de Assistência Social, deste município.

**Art. 2º** - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com a baixa de seu assentamento funcional, com consequente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso e que ainda já não tenha sido procedido, nos termos e limites da legislação vigente.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de novembro de 2024.

***ABMAEL DE SOUSA LACERDA***
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

**Publicado por:**
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
**Código Identificador:**BBD4B343

**GABINETE**
**PORTARIA GP/PMP N° 160/2024**

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,
**RESOLVE:**

**Art. 1º -NOMEAR** o(a) Sr(a). **Layse Roana Formiga Moura,** no cargo em comissão de **Diretor(a) da Divisão de Gestão do Programa Bolsa Família**, Símbolo **DAS**, vinculado(a) a Secretaria de Assistência Social desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - Sejam feitas as anotações de praxe em sua pasta funcional, com arquivamento de uma via deste ato e produção dos efeitos decorrentes.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de novembro de 2024.

***ABMAEL DE SOUSA LACERDA***
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

**Publicado por:**
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
**Código Identificador:**CF05EF86

---

**GABINETE**
**EXTRATO DE RESCISÕES DE CONTRATOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 08.11.2024**

**CEIP nº 371/2024**
Nome Completo Leiliane de Almeida de Melo Freitas
CPF 982.975.704-87
Motivo da Rescisão falecimento da contratada, ocorrido em 26/10/2024
Data da Rescisão 28/10/2024

**CEIP nº 596/2024**
Nome Completo Edno de Almeida Matos
CPF 094.712.414-48
Motivo da Rescisão a pedido do contratante, em comum acordo entre as partes
Data da Rescisão 08/11/2024

**Publicado por:**
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
**Código Identificador:**E91BDE5B

---

**GABINETE**
**PORTARIA GP/PMP N° 161/2024**

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,
**RESOLVE:**

**Art. 1º -EXONERAR, A PEDIDO,** o Sr. **GILSON DA SILVA TAVARES**, do cargo público em comissão de **Diretor da Divisão de Arquivo e Almoxarifado da Agricultura,** Símbolo DAI, vinculado à Secretaria de Agricultura e Abastecimento, deste município.

**Art. 2º** - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com a baixa de seu assentamento funcional, com consequente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso e que ainda já não tenha sido procedido, nos termos e limites da legislação vigente.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, .

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de novembro de 2024.

***ABMAEL DE SOUSA LACERDA***
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

**Publicado por:**
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
**Código Identificador:**279F2B83

---

**GABINETE**
**PORTARIA GP/PMP N° 162/2024**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o processo administrativo nº 1338/2024;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR,** *a pedido*, o(a) **Sr(a). GILDERVAN DOS SANTOS GOMES**, do cargo público efetivo de **Guarda Municipal,** matrícula **2156,** com lotação no(a) Secretaria de Educação, **DECLARANDO VAGO** o referido cargo efetivo;

**Art. 2º** - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta e a baixa de seu assentamento funcional e o consequente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso, nos termos e limites da legislação vigente, respeitada a prescrição quinquenal dos direitos laborais eventualmente existentes.

**Art. 3º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de novembro de 2024.

***ABMAEL DE SOUSA LACERDA***
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

**Publicado por:**
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
**Código Identificador:**B21A4223

---

**GABINETE**
**PORTARIA GP/PMP N° 163/2024**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o pedido constante do Processo Administrativo nº 1446/2024, o parecer da PGM constante dos autos, bem como a existência de previsão legal na Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -CONCEDER**, pedido de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**,formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal **VANDELSON LIMA LOPES,** ocupante do cargo público efetivo de**Operador de Equipamento Rodoviário** – Mat.: 1546, lotado(a) no(a) Secretaria de Infraestrutura e Desenv Urbano, deste município, por até 03 anos.

**Art. 2º**- Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria ao servidor para produção dos fins de direito, bem como quitação das verbas laborais, caso haja, atinentes ao vínculo até o presente momento.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, .

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de novembro de 2024.

***ABMAEL DE SOUSA LACERDA***
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

**Publicado por:**
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
**Código Identificador:**19D03AE0

**GABINETE**
**PORTARIA GP/PMP N° 165/2024**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o contido no Processo Administrativo nº **1276/2024** em que trata de pedido de retorno às atividades funcionais, de servidor que se encontrava em usufruto de Licença para Tratar de Interesse Particular conforme está contido na Portaria GP nº 059/2022;

**CONSIDERANDO**, por fim, os termos do parecer da PGM e expediente da ilustre Secretária de Saúde, constantes do referido processo administrativo,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -RETORNAR ÀS ATIVIDADES FUNCIONAIS**, a servidora pública municipal **THIAGO MELO FRAGOSO**, ocupante do cargo público efetivo de **Cirurgião Dentista Protesista**, mat.: 0752, com lotação no(a) Secretaria de Saúde, para prestar serviço no(a) CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, zona urbana deste município, devendo o mesmo se apresentar imediatamente à coordenação do referido órgão.

**Art. 2º**- Registre-se este ato no assentamento individual do(a) servidor(a) e comunique-se imediatamente às Secretarias de Administração e Saúde para adoção das providências de praxe, com envio de cópia da portaria ao servidor para produção dos fins de direito.

**Art. 3º**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, .

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de novembro de 2024.

***ABMAEL DE SOUSA LACERDA***
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

**Publicado por:**
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
**Código Identificador:**346161DC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N° 1232/2024**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **680/2023** e o(s) documento(s) que o guarnece;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e que, embora notificada para promover as adequações propostas pela PGM, permaneceu inerte;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INDEFERIR,** o pleito de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, **JOAO CARLOS SILVA COSTA**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica II (MAG II),** mat.: **2114**, lotado(a) na **Sec. de Educação** e prestando serviço no(a) EMEF Nossa Senhora do Rosário, pelo prazo de 10 (dez) dias, por não atendimento a exigência legal.

**Art. 2º** - Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, **excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta**, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de outubro de 2024.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**CCA727D9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N° 1233/2024**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **739/2023** e o(s) documento(s) que o guarnece;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e que, embora notificada para promover as adequações propostas pela PGM, permaneceu inerte;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INDEFERIR,** o pleito de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, **RICARDO HENRIQUE DE ARAUJO**, ocupante do cargo público efetivo de **Guarda Municipal,** mat.: **1842**, lotado(a) na **Sec. de Educação** e prestando serviço no(a) Creche Púb Mun Gente Inocente, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, por não atendimento a exigência legal.

**Art. 2º** - Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, **excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta**, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de outubro de 2024.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**97D07A73

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N° 1234/2024**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **542/2024** e o(s) documento(s) que o guarnece;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores, o art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1084/2001 e alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INDEFERIR,** o pleito de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, **JOAMA ARRUDA DA SILVA**, ocupante do cargo público de **CUIDADORA**, mat.: , decorrente de Contrato por Excepcional Interesse Público nº 261/2024, pelo prazo de 07 (sete) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011 (requerimento extemporâneo).

**Art. 2º** - Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, **excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta**, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de outubro de 2024.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**581B8999

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N° 1235/2024**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,
**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1017/2024** e o(s) documento(s) que o guarnece;
**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores, o art. 7º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1084/2001 e alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INDEFERIR,** o pleito de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, **IARA CARMEM TRIGUEIRO FORMIGA**, ocupante do cargo público de **Farmacêutico**, mat.: **2834**, decorrente de Contrato por Excepcional Interesse Público nº 066/2024, pelo prazo de 25 (vinte e cinco) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011 (requerimento extemporâneo).

**Art. 2º** - Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, **excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta**, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de outubro de 2024.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**472D8895

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N° 1236/2024**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1039/2024**, os documentos ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e o que mais consta nos autos;
**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INDEFERIR,** o pleito de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 04 (quatro) dias, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **EDINAILSON DO NASCIMENTO GADELHA,** ocupante do cargo público efetivo de **Recepcionista** - mat.: **1959**, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde e prestando serviços no(a) UBS X - Maria Emerich Q Sarmento – J Stª Roza, **face a ausência de comprovação da dependência da pessoa enferma com o servidor** e consequente não atendimento a exigência legal.

**Art. 2º** - Registre-se a denegação do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência a(o) interessado(a), bem como a secretaria de lotação do(a) servidor(a) e consequente aplicação das faltas devidas devendo, antes da efetiva aplicação das faltas, ser ouvida a secretaria de lotação a fim de observar a possibilidade ou não de abono das faltas imputadas.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de outubro de 2024.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**7989D61C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N° 1237/2024**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1166/2024** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;
**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;
**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER,** ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **FRANCISCA LINHARES DOS SANTOS LIMA,** ocupante do cargo público efetivo de **PROFESSOR MAG I,** mat.: 2196, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 09 de setembro de 2024, como **PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA**, por via da Portaria SEAD/PMP nº 1217/2024, nos autos do PA nº 1132/2024.

**Art. 2º** - Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedida(s) supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) requerer benefício a que faz jus junto ao INSS e encaminhar protocolo do benefício e prova de posterior concessão para ser anexado em sua pasta funcional, sob pena de cancelamento da licença ora concedida.

**Art. 3º** - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 09 de setembro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de outubro de 2024.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**06D9FB56

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N° 1238/2024**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) **1273/2024**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores, bem como o art. 7º, inciso VII, da LM nº 1084/2001 e alterações posteriores e, quanto a estabilidade gestacional, o contido no inciso XVIII do art. 7º c/c a alínea "b", do inciso II do art. 10 do Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, ambos de nossa Carta Magna de 1988 e jurisprudência pacífica de nossas cortes superiores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER,** ao(à) servidor(a) público municipal, **CRISLANIA DA SILVA SOUSA,** contratada por Excepcional Interesse Público – CEIP nº 492/2024 e atualmente em gozo de estabilidade gestacional, para ocupar o cargo público de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana),** mat.: , lotada na Secretaria de(o) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) EMEF Nossa Senhora do Rosário, **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 12 de setembro de 2024.

**Art. 2º** - Fica igualmente ratificada a **ESTABILIDADE GESTACIONAL** já concedida, pelo período de 05 meses a partir de 12 de setembro de 2024.

**Art. 3º** - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 12 de setembro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de outubro de 2024.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**0E67D194

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N° 1239/2024**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) **1304/2024**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER,** à servidora pública municipal, **FLAVIA MARAISA DE PAIVA SILVA,** ocupante do cargo público efetivo de **Enfermeiro 30 horas**, mat.: 1441, **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 09 de outubro de 2024.

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 09 de outubro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de outubro de 2024.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**D2D07E2E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N° 1240/2024**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1139/2024**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores, bem como o fato de ter havido concessão de benefício de mesma espécie, consoante processo administrativo nº 1028/2024 e Portaria SEAD/PMP nº 1013/2024, em intervalo inferior a 60 (sessenta) dias, estando o benefício atingido pelo disposto no art. 84 da LM nº 717/91;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER,** ao(à) servidor(a) público municipal, **OZANEIDE BEZERRA TRIGUEIRO SOUSA,** ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica II (MAG II),** mat.: **205**, **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, por 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do presente pleito, o dia 05 de setembro de 2024.

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 05 de setembro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de outubro de 2024.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**9C77E8E0

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA SEAD/PMP N° 1241/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1146/2024**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **JANAINA ALVES DA SILVA,** ocupante do cargo público efetivo de **Técnico em Enfermagem**, mat.: **1407**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** pelo período de 14 (quatorze) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 04 de setembro de 2024.

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 04 de setembro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de outubro de 2024.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**D7D01608

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA SEAD/PMP N° 1242/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1333/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

| **Nome** | **Mat** | **Cargo** |
|---|---|---|
| ANDRESSA LACERDA NOBREGA UGULINO | 2799 | COORDENADORA DO SAMU |
| **Período Aquisitivo** | 2024 | |
| **Período de Gozo das Férias** | 01/10/2024 a 30/10/2024 | |

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de outubro de 2024.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**7C7ED504

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA SEAD/PMP N° 1243/2024

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1298/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício

no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

| Nome | Mat | Cargo |
|---|---|---|
| MARIA AUXILIADORA ALMEIDA WANDERLEY | 1952 | DIREÇÃO DE INFORMÇÃO, COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE |
| **Período Aquisitivo** | 2023 | |
| **Período de Gozo das Férias** | 01/10/2024 a 30/10/2024 | |

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de outubro de 2024.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**64A9A5C0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N° 1244/2024**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1355/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

| Nome | Mat | Cargo |
|---|---|---|
| FABIANA MARIA DE QUEIROGA | 1871 | DIREÇÃO DE APOIO AO TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO |
| **Período Aquisitivo** | 2024 | |
| **Período de Gozo das Férias** | 01/10/2024 a 30/10/2024 | |

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de outubro de 2024.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**76C63355

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA SEAD/PMP N° 1245/2024**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1365/2024, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER,** ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

| Nome | Mat | Cargo |
|---|---|---|
| JOSÉ SANTANA DA SILVA | 1872 | DIREÇÃO DA DIVISÃO DE CONT. A REGULAÇÃO E AVALIAÇÃO |
| **Período Aquisitivo** | 2023 | |
| **Período de Gozo das Férias** | 01/10/2024 a 30/10/2024 | |

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2024.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 30 de outubro de 2024.

***DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA***
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**
Marilia Tatiana da Silva Costa
**Código Identificador:**FF87A317

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**
**PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 038/2024 DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL - PB**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 038/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00038/2024, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada de engenharia para a construção do balizamento do Aeródromo Brigadeiro Pedro Frazão, no distrito de Lagoa da Cruz no Município de Princesa Isabel/PB, através Convênio FDE do Governo do Estado de nº 022/2024, Processo SEPLAG nº SEP– PRC– 204/00105; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BRASIL COMERCIAL DIGITAL LTDA - R$ 217.710,89.

Princesa Isabel - PB, 07 de novembro de 2024

***RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO***
Prefeito

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 135/2024 DA DISPENSA Nº 038/2024**

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada de engenharia para a construção do balizamento do Aeródromo Brigadeiro Pedro Frazão, no distrito de Lagoa da Cruz no Município de Princesa Isabel/PB, através Convênio FDE do Governo do Estado de nº 022/2024, Processo SEPLAG nº SEP– PRC– 204/00105. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00038/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Dotação 2024. VIGÊNCIA: até 17/10/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e BRASIL COMERCIAL DIGITAL LTDA - R$ 217.710,89.

Princesa Isabel - PB, 08 de novembro de 2024

***RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Manoel Francelino de Sousa Neto
**Código Identificador:**255D716A

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL - LEILÃO N° 001/2024 REPUBLICAÇÃO DE EDITAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público e faz saber a quem interessar e quantos virem a presente convocação ou dela tiverem conhecimento, que fará realizar Leilão na modalidade online por intermédio da Leiloeira Oficial, Sra. Samara Barbosa Araújo, JUCEP 023/2019. A alienação dos lotes será em conformidade com o edital publicado e regido pela **Lei n° 14.133/21**, com suas alterações posteriores, **Lei Municipal nº 001/2024** e demais Legislações Pátria em vigor, a alienação de bens inservíveis, pertencentes ao patrimônio do Município, vai ser realizada de forma online (com suporte presencial na Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos), do tipo maior lance, **no dia 05 de Dezembro de 2024**, **a partir das 10hs00min,** transmitido pelo site www.colossoleiloes.com.br. Maiores informações poderão ser elucidadas na Comissão Permanente de Licitação, ou com a Leiloeira Oficial (83) 98804-6631 / (83) 2182-6281 ou através do e-mail: contato@colossoleiloes.com.br. O Edital na íntegra poderá ser adquirido gratuitamente, nos sites: www.colossoleiloes.com.br.

Riacho dos Cavalos, 08 de Novembro de 2024.

***FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO***
Prefeito

**Publicado por:**
Alana Raquel de Lima Silva
**Código Identificador:**D5CECBFB

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 00035/2024**

**1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 00035/2024-CPL**.
**LICITAÇÃO**: Pregão Presencial nº 00005/2023 - Processo Licitatório nº 00070/2023.
**CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal de Santa Cecília, CNPJ nº 04.383.387/0001-63.
**CONTRATADO**: RISONALDO SILVA DA ROCHA & CIA LTDA – CNPJ nº 28.984.617/0001-08.
**OBJETO DO CONTRATO**: aquisição de medicamentos éticos, genéricos e Similares de "A" a "Z" para Secretaria Municipal de Saúde, através de maior desconto percentual sobre a tabela ABCFARMA.
**OBJETO DO ADITIVO**: É objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de 25% do valor do CONTRATO Nº 00035/2023-CPL.
**FUNDAMENTO**: O presente aditivo encontra embasamento legal no § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
**RATIFICAÇÃO**: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo. O presente Termo Aditivo de acréscimo entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília – PB, 07 de novembro de 2024.

***JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Ernando Souza de Sales
**Código Identificador:**77EF5F8C

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2024**
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00030/2024, que objetiva: FORNECIMENTO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR (INJETÁVEIS)PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA - R$ 9.425,00; DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 83.051,00; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - R$ 12.455,00; DROGAFONTE LTDA - R$ 213.226,00; EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 181.779,00; JOSE SANTOS DA SILVA - R$ 18.000,00; PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - R$ 64.280,00.

Santa Cruz - PB, 07 de Novembro de 2024

***PAULO CÉSAR FERREIRA BATISTA -***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Gerlane Germano
**Código Identificador:**C6523EF5

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2024
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN - Centro - Santa Cruz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, MEDIANTE CONVÊNIO Nº 198/2023 E COMPLEMENTAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024, PROVINIENTES DO CONVÊNIO 242/2023, AMBOS FIRMADO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB. Abertura da

sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de Novembro de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 25 de Novembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 981881693.E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com.Edital: http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Santa Cruz - PB, 07 de Novembro de 2024

***MARIA GERLANE GERMANO -***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Maria Gerlane Germano
**Código Identificador:**5111E1D0

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**SEGUNDA CHAMADA DE DISPENSA**

**AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA**
**2º CHAMADA**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00009/2024
A Prefeitura Municipal de Santa Cruz manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE JOGOS E BRINQUEDOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ–PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN - Centro - Santa Cruz - PB, ou acessando: http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 14 de novembro de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaosantacruz@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: ; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 981881693.

Santa Cruz - PB, 08 de Novembro de 2024

***MARIA GERLANE GERMANO -***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Maria Gerlane Germano
**Código Identificador:**0521BA01

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**SEGUNDA CHAMADA DE DISPENSA**

**AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA**
**2º CHAMADA**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00008/2024
A Prefeitura Municipal de Santa Cruz manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DO MATERIAL PARA SUPORTE DE AULAS DE MATEMÁTICA E GEOGRAFIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ – PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN - Centro - Santa Cruz - PB, ou acessando: http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 14 de Novembro de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaosantacruz@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: ; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 981881693.

Santa Cruz - PB, 08 de Novembro de 2024

***MARIA GERLANE GERMANO -***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Maria Gerlane Germano
**Código Identificador:**D3DDFD69

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2024
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN - Centro - Santa Cruz - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (TRATOR DE PNEUS), COM RECURSO DO CONVÊNIO CV 953954/2023/MAPA, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 25 de Novembro de 2024. Início da fase de lances: 11:01 horas do dia 25 de Novembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 981881693.E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com.Edital: http://www.santacruz.pb.gov.br/transparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Santa Cruz - PB, 08 de Novembro de 2024

***MARIA GERLANE GERMANO -***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Maria Gerlane Germano
**Código Identificador:**E0C18882

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0043/2024**

O **PREGOEIRO** oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0043/2024** cujo **OBJETO** é a aquisição de caixas de som para suprir as necessidades do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB**.** A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **09:00hs (Horário de Brasília)** do dia **27/11/2024.** Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 04 de novembro de 2024.

***FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Robson Marcos Delfino Laurêncio
**Código Identificador:**5878C627

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00057/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00040/2023 - Ortomed Clinica Especializada Ltda - 2º Aditivo - acréscimo de R$ 14.925,00. ASSINATURA: 08.11.24

**Publicado por:**
Francisco Lopes de Lima
**Código Identificador:**86E9F258

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00013/2024**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00013/2024**
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00013/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ITENS A COMPOR OS ENXOVAIS DE RECÉM–NASCIDOS, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AS GESTANTES DO MUNICÍPIO, A CARGO DA SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: LETICIA GUIMARAES DAMIAO PINTO - R$ 16.998,75.

São Francisco - PB, 08 de Novembro de 2024

***GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR*** **-**
Prefeito

**Publicado por:**
Francisco Lopes de Lima
**Código Identificador:**91B516D1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00013/2024**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00013/2024**
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ITENS A COMPOR OS ENXOVAIS DE RECÉM–NASCIDOS, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AS GESTANTES DO MUNICÍPIO, A CARGO DA SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; DESIGNO os servidores Francisco Lopes de Lima, Gestor de Contratos, como Gestor; e Maciel da Silveira David, Assessor Técnico - Nível I, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa Eletrônica nº 00013/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Francisco - PB, 08 de Novembro de 2024

***GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR*** **-**
Prefeito

**Publicado por:**
Francisco Lopes de Lima
**Código Identificador:**5350F2EC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICÍPAL DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00011/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: orçamento 2024 02.01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA 02.04 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.122.2003.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA 02.05 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTUTA URBANA E RURAL 15.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA–ESTRUTURA URB.E RURAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2031 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA 02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1006.2038 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA 12.361.1006.2040 MANUTENÇÃO DO PNAT – ENSINO FUNDAMENTAL 553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Trans 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA 02.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.2003.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA 02.11 SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS 04.122.2003.2086 MANUTENçãO DAS ATIV. DA SEC. DE PLAN. E GESTãO DE CONVENIOS 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA 02.14 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 08.243.1018.2095 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00333/2024 - 05.11.24 - SEBASTIÃO RODRIGUES VIEIRA SARMENTO - R$ 20.526,40.

**Publicado por:**
Francisco Lopes de Lima
**Código Identificador:**77CE187E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS A COMPOR OS ENXOVAIS DE RECÉM–NASCIDOS, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AS GESTANTES DO MUNICÍPIO, A CARGO DA SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00013/2024.VIGÊNCIA: até 08/11/2025. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: ARP Nº RP 000132024 - 08.11.24 - LETICIA GUIMARAES DAMIAO PINTO - R$ 16.998,75.ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

**Publicado por:**
Francisco Lopes de Lima
**Código Identificador:**4FDD5B24

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO(S) DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA NAS FUNÇÕES DE ELETRICISTA, PINTOR E CALCETEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00003/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00480/2022 - Francisco Luciano Candido - 2º Aditivo - acréscimo de R$ 10.000,00. ASSINATURA: 08.11.24

**Publicado por:**
Francisco Lopes de Lima
**Código Identificador:**22CE027E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00057/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00038/2023 - Clinfort Clinica Medica Ltda - 2º Aditivo - acréscimo de R$ 18.750,00. ASSINATURA: 08.11.24

**Publicado por:**
Francisco Lopes de Lima
**Código Identificador:**7D7211A8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2024**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2024**
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00026/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JOAO INACIO DA SILVEIRA – EPP - R$ 1.400.400,00.

São Francisco - PB, 08 de Novembro de 2024

***GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR*** **-**
Prefeito

**Publicado por:**
Francisco Lopes de Lima
**Código Identificador:**1E2EE90B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2024**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2024**
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO; DESIGNO os servidores Francisco Lopes de Lima, Gestor de Contratos, como Gestor; e Maciel da Silveira David, Assessor Técnico - Nível I, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00026/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Francisco - PB, 08 de Novembro de 2024

***GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR*** **-**
Prefeito

**Publicado por:**
Francisco Lopes de Lima
**Código Identificador:**02C7CE61

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00026/2024.VIGÊNCIA: até 08/11/2025. PARTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: ARP Nº RP 000262024 - 08.11.24 - JOAO INACIO DA SILVEIRA - EPP - R$ 1.400.400,00.ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

**Publicado por:**
Francisco Lopes de Lima
**Código Identificador:**2E58554B

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

**CAMARA MUNICIPAL**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00011/2024**

A Câmara Municipal de São Jose do Bonfim/PB, com sede na Rua José Ferreira, S/N, Centro, São José do Bonfim-PB, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que fará realizar, Contratação Direta – para Contratação de empresa para Prestação de serviço em suporte ao site da Câmara Municipal atendendo a todos os requisitos da LGPD na inserção diária de documentos/arquivos diversos, divididos por categoria, no portal oficial da Câmara Municipal de São José do Bonfim/PB, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do edital, disponibilizado no site https://www.saojosedobonfi m.pb.leg.br// (aba licitação) a ser enviado exclusivamente para o e-mail: licitacao@cmsaojosedobonfim.pb.gov.br até as 18:00hs do dia 13/11/2024. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação pertinente.

São José do Bonfim - PB, 07 de Novembro de 2024.

***ATENCIO ALEXANDRE DE MOURA***
Assessor da Presidência

**Publicado por:**
Leonardo Martins Alves
**Código Identificador:**DE0674DC

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**
**RETIFICAÇÃO - ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2024, que objetiva: Locação de Veículo tipo (CARRO–PIPA) para Transporte de Água Potável para o Consumo Emergencial em toda as Comunidades Rurais (ZONA RURAL), do Município de São José do

Sabugí – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSÉ JANIO DE SOUZA AZEVEDO - R$ 24.000,00.

São José do Sabugí - PB, 29 de Outubro de 2024

***JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO*** -
Prefeito

**Publicado por:**
Alixandre Assis Ramos
**Código Identificador:**DF2178D8

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU**

**ADMINISTRAÇÃO**
**COMUNICADO**

**COMUNICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU - PB comunica a quem possa interessar, em especial as empresas SINCES TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 33.615.509/0001-06 e EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 09015414000169, relativo ao Pregão Eletrônico Nº 00015/2024, cujo objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO, como Autoridade Competente do município, julgo IMPROCEDENTE a intenção de recurso feita pelas empresas. Informação: E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com; https://www.portaldecompraspublicas.com.br

São Miguel de Taipu - PB, 08 de novembro de 2024

***LAELSON ALBUQUERQUE***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
João Gabriel Rocha Vital
**Código Identificador:**A7B6B5F8

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 90101/2023, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB E PELA EMPRESA E. A DAVID DE MEDEIROS LTDA, CNPJ nº 05.694.497/0001-09, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**

**CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ** - Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB, CNPJ nº 08.749.525/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito **George Ciro Monteiro de Farias,** Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 132 - Centro - Taperoá - PB, CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº 1645730 SSP/PE.

**CONTRATADO:** empresa **E. A DAVID DE MEDEIROS LTDA, CNPJ nº 05.694.497/0001-09, Rua João Alves de Oliveira, 53, Centro, Campina Grande-PB, neste ato representado por Emerson Alcioly David de Medeiros,** Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Ouro Branco, 308, Palmeira - Campina Grande - PB, CPF nº 058.160.854-25, Carteira de Identidade nº 2291268 SSP/PB.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º **90101/2023**, instruído na **ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS NºAD00001/2023**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133/21, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**
O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo do valor previsto na Cláusula Terceira do contrato primitivo firmado entre as partes em 29/12/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:**
Fica acrescida a quantia de **R$ 107.145,13 (Cento e sete mil cento e quarenta e cinco reais e treze centavos)**, que corresponde a **24,87% (Vinte e quatro vírgula oitenta e sete por cento),** do contrato primitivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:**
O presente termo aditivo decorre de autorização do Senhor Prefeito Municipal de Taperoá-PB, exarada na **ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS NºAD00001/2023**, e encontra amparo legal nos artigos 124 a 136 da Lei Federal n.º 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**
O Contrato Inicial ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

Taperoá-PB, 08 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Taperoá
***GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS***
Pela Contratante

E. A David de Medeiros LTDA
***EMERSON ALCIOLY DAVID DE MEDEIROS***
Pela Contratada

**Publicado por:**
José Aires de Lima Júnior
**Código Identificador:**B34C56E8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 62203/2024, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB E PELA EMPRESA SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 28.167.665/0001-03, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE LEITES, SUPLEMENTOS, FÓRMULAS INFANTIS E NUTRIÇÃO ENTERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.**

**CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ** - Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB, CNPJ nº 08.749.525/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito **George Ciro Monteiro de Farias,** Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 132 - Centro - Taperoá - PB, CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº 1645730 SSP/PE.

**CONTRATADO:** empresa **SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** - Avenida Engenheiro Clodoaldo Gouveia, 165 - Centro - Joao Pessoa - PB, CNPJ nº 28.167.665/0001-03, neste ato representado por **Alexandre Lyra Moreira da Silva,** Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Maria das Dores da Silva, SN, Lote 07, Quadra 14 - Jardim Brasília - Cabedelo - PB, CPF nº 317.567.434-87, Carteira de Identidade nº 2.281.223 SSP-PE.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º **62203/2024**, instruído no

**PREGÃO PRESENCIAL NºPP00022/2023**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133/21, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**
O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo do valor previsto na Cláusula Terceira do contrato primitivo firmado entre as partes em 29/12/2023**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:**
Fica acrescida a quantia de **R$ 5.108,00 (Cinco mil cento e oito reais)**, que corresponde a **25,00% (Vinte e cinco por cento),** do contrato primitivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:**
O presente termo aditivo decorre de autorização do Senhor Prefeito Municipal de Taperoá-PB, exarada no **PREGÃO PRESENCIAL NºPP00022/2023**, e encontra amparo legal nos artigos 124 a 136 da Lei Federal n.º 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**
O Contrato Inicial ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

Taperoá-PB, 05 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Taperoá
***GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS***
Pela Contratante

SOS Comercio de Materiais Medicos Hospitalares LTDA
***ALEXANDRE LYRA MOREIRA DA SILVA***
Pela Contratada

**Publicado por:**
José Aires de Lima Júnior
**Código Identificador:**233BCEFF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00003/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICO, GENÉRICO E SIMULAR, PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, CONFORME RECEITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALEXANDRE ALAMARCK BARBOZA DINIZ EIRELI - R$ 434.000,00.

Taperoá - PB, 08 de Novembro de 2024

***GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS***
Prefeito

**Publicado por:**
José Aires de Lima Júnior
**Código Identificador:**44EEB9FF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICO, GENÉRICO E SIMULAR, PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, CONFORME RECEITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00003/2024 - Ata de Registro de Preços nº 10004/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 10004/2024, realizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 12010.10.122.0017.2059 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 500 12010.10.301.1012.2024 – Manutenção dos Programas do SUS 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 600 01200.10.301.0017.2023 – Manutenção da Atividades da Secretaria de Saúde 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 500. VIGÊNCIA: até 08/11/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 90301/2024 - 08.11.24 - ALEXANDRE ALAMARCK BARBOZA DINIZ EIRELI - R$ 434.000,00.

**Publicado por:**
José Aires de Lima Júnior
**Código Identificador:**E7994C81

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2024**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2024**
**INSTRUMENTO: 1º (primeiro) Termo Aditivo** de Quantitativo **do Contrato nº 082/2024.**
**Objeto do Contrato Original: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS EM TRÂNSITO DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAVARES – PB.**
**Contratante: MUNICÍPIO DE TAVARES-PB – CNPJ Nº** 08.944.092/0001-70.
**Empresa Contratada:** VIA OESTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA – EPP,
**CNPJ Nº 17.084.166/0001-36.**
**Objeto do Aditivo:** Acréscimo do Quantitativo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens (1 - GASOLINA COMUM e 2 - ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL S10), correspondente ao valor de R$ 121.100,00 (Cento e Vinte e Um Mil e Cem Reais), conforme Cláusula décima Quinta do Contrato nº 082/2024, firmado entre as partes em 26/02/2024.
**Valor do Termo Aditivo:** R$ 121.100,00 (Cento e Vinte e Um Mil e Cem Reais).
**Fundamento Legal:** Artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como na Cláusulas Décima Quinta do Contrato nº 082/2024.
**Signatários:** Pelo Contratante: Genildo José da Silva- Prefeito Contratante e Pelo Contratado: Fernando Nery Bomfim Filho – Contratado. Tavares/PB, 08 de novembro de 2024.

**Publicado por:**
Abel Armiston Fernandes Melo
**Código Identificador:**74173397

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 0215/2024/PMU-GP**

Declara a baixo patrimonial de Veículo Automotor segurado pertencente ao município em virtude de sinistro com perda total declarada pela seguradora.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO que o sinistro ocorrido com** o Veículo: VOLKSWAGEN Placa: QFQ6B72 Chassi: 9BWAG45U1PT011400, pertencente ao Município de Uiraúna foi declarado pela seguradora contratada como "Perda Total";

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Declara baixado da relação dos bens patrimoniais do município de Uiraúna o Veículo VOLKSWAGEN Placa: QFQ6B72 Chassi: 9BWAG45U1PT011400 em virtude de sinistro e declaração de perda total pela Seguradora.

**Art. 2º** - O valor da indenização devida pela cobertura da apólice de seguro contratada pelo veículo deverá ser destinado ao tesouro municipal e devera, preferencialmente, ser utilizado na aquisição de veículo para substituição do bem baixado neste ato.

**Art. 3º** - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita, data da publicação no Diário Oficial.

***MARIA SULENE DANTAS SARMENTO***
Prefeita de Uiraúna

**Publicado por:**
Wenya Sarmento Sobrinho
**Código Identificador:**94859151

## ESTADO DA PARAÍBA
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

### SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO-N. º 69/2024

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio – Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, **PHILLIPE NEVES HERCULANO** designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso.

| N° | PLACA/UF | Nº AUTO DE INFRAÇÃO | ENQUADRAMENTO | DATA DA INFRAÇÃO | DATA LIMITE PARA RECURSO |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | MVE8832/PB | V010076611 | ART. 175 do CTB | 03/09/2024 | 21/11/2024 |
| 02 | MOU8092/PB | V010075941 | ART. 181, I do CTB | 24/08/2024 | 21/11/2024 |
| 03 | MOJ2208/PB | V010076492 | ART. 181, II do CTB | 23/08/2024 | 21/11/2024 |
| 04 | NQH5545/PB | V010076395 | ART. 181, VIII do CTB | 24/08/2024 | 21/11/2024 |
| 05 | OGE4C61/PB | V010077332 | ART. 181, VIII do CTB | 28/08/2024 | 21/11/2024 |
| 06 | QFN0414/PB | V010071962 | ART. 181, VIII do CTB | 22/07/2024 | 21/11/2024 |
| 07 | OYO5842/PB | V010075801 | ART. 181, XVII do CTB | 16/08/2024 | 21/11/2024 |
| 08 | JVR8G79/PA | V010071617 | ART. 181, XVII do CTB | 03/08/2024 | 11/11/2024 |
| 09 | RLW0J46/PB | V010074155 | ART. 181, XVII do CTB | 01/08/2024 | 21/11/2024 |
| 10 | ORM9A92/PB | V010073108 | ART. 181, XVII do CTB | 27/07/2024 | 21/11/2024 |
| 11 | QSH6456/PB | V010066535 | ART. 181, XVII do CTB | 23/07/2024 | 21/11/2024 |
| 12 | QFM5B10/PB | V010072647 | ART. 181, XVII do CTB | 18/07/2024 | 21/11/2024 |
| 13 | QSL6C75/PB | V010076166 | ART. 181, XVII do CTB | 24/08/2024 | 21/11/2024 |
| 14 | OFX3225/PB | V010072322 | ART. 181, XVIII do CTB | 30/07/2024 | 21/11/2024 |
| 15 | EXM4037/PB | V010072276 | ART. 181, XIX do CTB | 09/08/2024 | 21/11/2024 |
| 16 | OEX6483/PB | V010076457 | ART. 186, I do CTB | 15/08/2024 | 21/11/2024 |
| 17 | MON3292/PB | V010074546 | ART. 186, II do CTB | 09/08/2024 | 21/11/2024 |
| 18 | OFZ3J95/PB | V010070567 | ART. 186, II do CTB | 25/07/2024 | 21/11/2024 |
| 19 | MOG5401/PB | V010072985 | ART. 186, II do CTB | 09/08/2024 | 21/11/2024 |
| 20 | QSG1G45/PB | V010076441 | ART. 208 do CTB | 15/08/2024 | 21/11/2024 |
| 21 | NET9120/RN | V010074767 | ART. 208 do CTB | 10/08/2024 | 21/11/2024 |
| 22 | MOE6107/PB | V010074775 | ART. 208 do CTB | 10/08/2024 | 21/11/2024 |
| 23 | MOG5401/PB | V010071652 | ART. 208 do CTB | 15/07/2024 | 21/11/2024 |

Total de penalidades publicadas neste edital: ***23(VINTE E TRES)***Demais informações devem ser obtidas atravez do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo Tel(83)3451-2871.

Itaporanga/PB, 08 de novembro de 2024.

***PHILLIPE NEVES HERCULANO***
Superintendente de Transporte e Trânsito.

**Publicado por:**
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
**Código Identificador:**812C9B81

**SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 69/2024**

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente**,** designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresentá-lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

| N° | PLACA/UF | Nº AUTO DE INFRAÇÃO | DATA DA INFRAÇÃO | ENQUADRAMENTO | CODIGO DO DESDOBRAMENTO | DATA LIMITE PARA RECURSO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | MNU6388/PB | V010081216 | 28/09/2024 | ART.181, VIII do CTB | 5452-2 | 11/11/2024 |
| 2 | KGA7122/PE | V010069941 | 14/10/2024 | ART.181, XVII do CTB | 5541-1 | 21/11/2024 |
| 3 | NNR0318/RN | V010082239 | 05/10/2024 | ART.181, XVII do CTB | 5541-4 | 16/11/2024 |
| 4 | NNN3482/PB | V010083607 | 14/10/2024 | ART.181, XVII do CTB | 5541-4 | 21/11/2024 |
| 5 | QFN0414/PB | V010070273 | 14/10/2024 | ART.181, XX do CTB | 7625-2 | 21/11/2024 |
| 6 | QFB5054/PB | V010085998 | 17/10/2024 | ART.186, II do CTB | 5738-0 | 23/11/2024 |
| 7 | HWW4696/PB | V010085955 | 17/10/2024 | ART.186, II do CTB | 5738-0 | 23/11/2024 |
| 8 | MNJ1260/PB | V010078916 | 13/09/2024 | ART.186, II do CTB | 5738-0 | 11/11/2024 |
| 9 | OEU5372/PB | V010085866 | 17/10/2024 | ART.186, II do CTB | 5738-0 | 23/11/2024 |
| 10 | RLR6I34/PB | V010081291 | 28/09/2024 | ART. 208 do CTB | 6050-1 | 11/11/2024 |
| 11 | QFR2C76/PB | V010080127 | 21/09/2024 | ART. 208 do CTB | 6050-1 | 11/11/2024 |

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83)3451-2871.

Itaporanga-PB, 08 de novembro de 2024.

***PHILLIPE NEVES HERCULANO***
Superintendente de Transporte e Trânsito

**Publicado por:**
Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues
**Código Identificador:**34135780

**ESTADO DA PARAÍBA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00062/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00062/2024**

Aos 07 dias do mês de Novembro de 2024, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Jacaraú, Estado da Paraíba, localizada na Rua Augusto Luna - Centro - Jacaraú - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00017/2024 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos pesadas pertencentes a frota municipal de Jacaraú, recursos FNDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ - CNPJ nº 08.947.699/0001-03.

| VENCEDOR: POSTO DE COMBUSTIVEL JACARAU LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ:** 17.792.380/0001-47 | | | | | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **UNID.** | **QUANT.** | **P.UNIT.** | **P.TOTAL** |
| 1 | DIESEL S10 – Especificações técnicas: 8% de biodiesel Teor de enxofre máximo de 10 mg/kg (partes por milhão) Número de cetano mínimo de 48 Massa específica de 820 a 850 kg/m³ | ipiranga/ipiranga | litro | 34500 | 6,18 | 213.210,00 |
| **TOTAL** | | | | | | 213.210,00 |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jacaraú, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00017/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- POSTO DE COMBUSTIVEL JACARAU LTDA.
17.792.380/0001-47
Valor: R$ 213.210,00

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:** Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jacaraú.

Jacaraú - PB, 07 de Novembro de 2024

***ELIAS COSTA PAULINO LUCAS –***
Prefeito

**Publicado por:**
Tassio Pereira da Silva
**Código Identificador:**F8C69C74